

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



8 DE DEZEMBRO DE 2017

Sexta-Feira - 1969 - ANO 2017

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



**LUZ, CÂMERA,
é Natal
NO VERA CRUZ!**

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

VENHA VER A

ÁRVORE DE NATAL
que faz neve!

ENTRADA GRATUITA
DE 8 A 23 DE DEZEMBRO
DAS 14H ÀS 22H
**NO PAVILHÃO
VERA CRUZ**
AV. LUCAS NOGUEIRA GARCÉZ, 856, CENTRO

FÁBRICA DE PRESENTES
VISITA AO PAPAÍ NOEL
PLANTIO DE PINHEIRO
NA HORTA DOS DUENDES
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO PRESÉPIO
CORAIAS NATALINOS
PEÇAS TEATRAIS
MAQUIAGEM INFANTIL
E muito mais!

APOIO:

pedalla



Vencedor
ATACADISTA

REALIZAÇÃO:





FATI

FACULDADE ABERTA
PARA A TERCEIRA IDADE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

MATRÍCULAS ABERTAS PARA A FACULDADE DA TERCEIRA IDADE (FATI).

**ATENÇÃO
SÃO
SOMENTE
150 VAGAS**

**50 VAGAS
NOITE
100 VAGAS
TARDE**

DE 08.01.2018 À 02.02.2018

**CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO (CRI)
ENDEREÇO: A AVENIDA REDENÇÃO, 271, JARDIM DO MAR**

DISCIPLINAS

**DANÇA DE SALÃO, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA,
ATUALIDADES, PORTUGUÊS, DIREITO DOS IDOSOS,
CIDADANIA, HISTÓRIA DA ARTE,
DICAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
E NOÇÕES BÁSICAS DE INGLÊS E ESPANHOL.**

MAIS INFORMAÇÕES:

4122-2080

REALIZAÇÃO:

COOFATI
PROFESSORES PARA A
TERCEIRA IDADE

PARCERIA:

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 73954/2017

LEI Nº 6.622, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 128/2017 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, perante à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 3.770.416,67 (três milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

			R\$
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0102.01	-	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - FINISA	3.770.416,67

Art. 5º O crédito aberto no art. 4º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
19.190.4.4.90.51.00.16.482.0001.1186.01	1020-7	Operação Urbana Consorciada	3.770.416,67

Art. 6º Fica acrescido o Anexo VI-D referente à inclusão, na Lei Municipal 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no Anexo integrante desta lei.

Art. 7º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Obras
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - D
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade Nº	Nome	Função		SubFunção		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição			
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
250	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0102	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - FINISA	% de execução	100,00	

Processo nº 76786/2017

LEI Nº 6.623, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 129/2017 - Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, no âmbito do Programa Via SP e oferecer garantias, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Agência de Desenvolvimento Paulista - Desenvolve SP, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), no âmbito do programa Via SP, destinada à execução de obras de recapamento ou asfaltamento, incluindo-se terraplanagem, movimento de terra, guias e sarjetas e drenagem sob asfalto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e demais encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à Agência de Desenvolvimento Paulista, em caráter irrevogável e irretratável, a título pro solvendo, os créditos provenientes das receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e da quota parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos preceitos do art. 158, inciso IV e parágrafo único; e art. 159, inciso I, alínea b; todos da Constituição Federal.

§ 2º O procedimento autorizado no caput deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 15.721.709,23 (quinze milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos), visando adequações orçamentárias para a execução dos Programas: nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e outros Encargos Especiais e nº 0046 - Mobilidade Urbana e Modernização do Transporte Coletivo, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

			R\$
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1189.07	-	Acesso e Transporte a Todas as Áreas da Cidade	15.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0103.01	-	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - Desenvolve SP	721.709,23

Art. 6º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
19.190.4.4.90.51.00.16.482.0001.1186.01	1020-7	Operação Urbana Consorciada	721.709,23

II - expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8309 - Recape e Asfaltamento, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 7º Fica acrescido o Anexo VI-E referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 8º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - E
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade Nº	Nome	Função		SubFunção		TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº - Descrição			
Programa nº 0000 - Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
250	Encargos Gerais do Município	28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0102	Pagamento da Dívida, Encargos e Juros - Desenvolve SP	% de execução	100,00	
Programa nº 0046 - Mobilidade Urbana e Modernização do Transporte Coletivo								
172	Departamento de Vias Públicas	26 - Transporte	451 - Infraestrutura Urbana	1189	Acesso e Transporte a Todas as Áreas da Cidade	% de execução	100,00	

Processo nº 43680/2016
LEI Nº 6.624, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 130/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências. ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de até R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), visando adequações orçamentárias para a execução do Programa: 0037 – São Bernardo Sem Miséria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

		R\$
14.144.3.3.90.04.00.08.243.0037.2014.03	- Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.....	1.054.000,00
14.144.3.1.90.05.00.08.243.0037.2014.03	- Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.....	1.000,00
14.143.4.4.90.51.00.08.244.0037.1187.05	- Reforma e Modernização de Equipamentos de Assistência Social.....	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2016, referente à rubrica municipal 6992 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais); e

II - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8207 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, conta corrente 59.916-6, agência 0427-8, Banco do Brasil, chave BLGIGD, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-C referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.484, de 1º de julho de 2016, especificada no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete



ANEXO VI - C
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2017

Código Unidade N°	Nome	Função N° - Descrição	SubFunção N° - Descrição	N°	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS Descrição	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
Programa nº 0037 - São Bernardo Sem Miséria							
143	Fundo Municipal de Assistência Social	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1187	Reforma e modernização de equipamentos de assistência social	Nº de Equipamentos a reformar/modernizar	2,00
144	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2014	Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT	Adolescentes	150,00

Processo nº 76822/2017
LEI Nº 6.625, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 131/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre incentivo fiscal destinado a empresas que promovam a geração e manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais destinados a empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços que venham a promover a geração e a respectiva manutenção de empregos diretos no Município de São Bernardo do Campo, e, a reconhecer a geração de empregos promovida no exercício de 2017.

Parágrafo único. Consideram-se empresas as pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas nos órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os incentivos desta Lei poderão contemplar as empresas participantes com desconto de até 30% (trinta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme disposto na tabela nº 1 do Anexo Único desta Lei, aplicável por até 5 (cinco) exercícios fiscais, relativamente aos imóveis destinados à atividade produtiva da empresa requerente.

§ 1º A isenção concedida nos termos desta Lei produzirá efeitos exclusivamente sobre créditos tributários baseados em fatos geradores ocorridos após a data do requerimento.

§ 2º Em qualquer hipótese, a concessão de incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei não comportará restituição de valores recolhidos.

Art. 3º O imóvel objeto do benefício de desconto de IPTU deverá ser aquele do estabelecimento produtivo, integralmente ocupado pela empresa requerente, seja ele próprio, locado ou cedido, desde que devidamente comprovado na data do requerimento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, a parcela do imóvel livre de construção poderá ser considerada como área de ocupação.

Art. 4º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - ano-base, o exercício fiscal em que ocorra a geração ou manutenção de novos empregos;

II - ano de referência, o exercício fiscal imediatamente anterior ao primeiro ano-base;

III - ano-calendário, o exercício em que ocorra a comprovação dos empregos gerados ou mantidos no ano-base; e

IV - ano de aplicação, o exercício seguinte ao ano-calendário, quando serão efetivamente aplicados os descontos previstos.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO FISCAL

Art. 5º A concessão de incentivos fiscais estabelecidos nesta Lei é válida por 5 (cinco) exercícios e dependerá de requerimento da empresa interessada efetuado no ano-calendário, e o desconto a ser concedido será calculado anualmente, desde que cumpridos os requisitos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei.

Art. 6º O índice de desconto do IPTU apurado no ano-calendário, conforme a tabela nº 1 do Anexo Único desta Lei, será definido pelo incremento do número médio de empregos no ano-base em relação à média de empregos preexistentes no exercício de referência.

Parágrafo único. A apuração dos números médios de empregos referidos no caput deste artigo será realizada utilizando-se a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.

Art. 7º A empresa interessada na concessão dos incentivos previstos nesta Lei deverá apresentar, entre os dias 1º de abril e 30 de junho do ano-calendário, o requerimento de concessão impreterivelmente acompanhado dos documentos previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 8º Nos exercícios seguintes ao da concessão, a empresa interessada que já esteja em gozo dos benefícios desta Lei deverá apresentar, entre os dias 1º de abril e 30 de junho do ano-calendário, os documentos previstos nos incisos III, IV e V do parágrafo único do art. 11 e, quando aplicável, os comprovantes das doações previstas no parágrafo único do art. 12, ambos desta Lei.

Art. 9º As empresas terão o prazo de 15 (quinze) dias para responder eventuais questionamentos da Administração.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério da Administração, mediante justificativa.

Art. 10. O não cumprimento do prazo previsto no art. 7º desta Lei acarreta o não conhecimento do pedido, e, o não cumprimento dos prazos previstos nos arts. 8º e 9º desta Lei incapacita a empresa ao gozo do incentivo de redução de IPTU no ano de aplicação seguinte.

Art. 11. O requerimento de incentivo fiscal deverá ser dirigido à Secretaria de Finanças e protocolado no serviço de atendimento ao contribuinte, assinado por representante legalmente apto, e nele deverão constar a localização do imóvel, sua respectiva inscrição imobiliária e o número da inscrição mobiliária.

Parágrafo único. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópias de Contrato Social e última alteração contratual ou estatuto da empresa, devidamente registrado e atualizado;

II - cópias das RAIS da empresa requerente, matriz e filiais, do ano de referência;

III - cópias das RAIS da empresa requerente, matriz e filiais, do ano-base;

IV - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, Estado e Federação;

V - certidão negativa de débitos associada aos imóveis, nos casos de incentivos em impostos imobiliários de propriedade de terceiros; e

VI - contrato de locação ou cessão nos casos de incentivos em impostos imobiliários de propriedade de terceiros.

Art. 12. As empresas participantes deverão, no ato do requerimento, firmar compromisso de comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET, as vagas de trabalho disponíveis.

Parágrafo único. As empresas participantes sujeitas à apuração de Imposto de Renda sobre o Lucro Real, além do previsto no caput deste artigo, também deverão firmar compromisso de, a partir da apresentação do requerimento referido no art. 11 desta Lei e até o último mês do ano de gozo do incentivo:

I - aplicar, a título de doação, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - FMDCA/SBC, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do Imposto de Renda devido; e

II - aplicar, a título de doação, em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo - FMDPI/SBC, a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Finanças analisar e aprovar os documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações de documentação suficientes à concessão ou manutenção do benefício no mesmo prazo indicado no art. 9º desta Lei.

Art. 14. Fica vedada à empresa beneficiária do incentivo fiscal a apresentação de novo requerimento durante o período da validade do incentivo concedido.

Art. 15. Ocorrendo modificações nas condições que fundamentaram a concessão do incentivo, a empresa beneficiária deverá comunicá-las no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o beneficiário do incentivo fiscal deixar de comunicar as alterações no prazo referido no caput deste artigo, ou, de má-fé, furtar-se à prestação de informações e apresentação de documentos requeridos, a decisão administrativa de cancelamento do incentivo fiscal produzirá seus efeitos a partir da modificação ocorrida, sem prejuízo da incidência de multa da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o montante correspondente ao incentivo fiscal calculado sobre o último exercício financeiro.

Art. 16. Os incentivos fiscais concedidos com base nesta Lei poderão ser cancelados na hipótese do descumprimento dos compromissos assumidos, ou do descumprimento de quaisquer outras obrigações acessórias previstas pelo Poder Público, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. A decisão administrativa que determine o cancelamento do incentivo fiscal produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação ou comunicação à empresa interessada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os incentivos fiscais serão concedidos por ato do Prefeito e consubstanciados em manifestação conjunta das Secretarias de Finanças - SF e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SDET.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças deverá publicar a decisão que deferir ou indeferir o pedido de incentivos fiscais.

Art. 18. É vedada a concessão dos incentivos fiscais objeto desta Lei, às concessionárias de serviços públicos municipais, estaduais ou federais, às pessoas jurídicas do ramo imobiliário e àquelas prestadoras de serviços de construção civil, bancários, registros públicos, cartorários e notariais.

Art. 19. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2018.

Art. 21. Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 5.570, de 31 de agosto de 2006 e 5.624, de 7 de dezembro de 2006.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete
ANEXO ÚNICO

(Lei nº 6.625, de 7 de dezembro de 2017)

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS		DESCONTO
DE	ATÉ	%
0	19	0%
20	49	5%
50	99	7%
100	199	10%
200	299	12%
300	499	15%
500	699	20%
700	999	25%
A partir de 1000		30%

Processo nº 17073/2005

LEI Nº 6.626, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 132/2017 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a concessão de subvenção, contribuição ou auxílio à Fundação Criança de São Bernardo do Campo pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo" autorizada a repassar, a título de subvenção, contribuição ou auxílio, o valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) à Fundação Criança de São Bernardo do Campo no período de janeiro a dezembro de 2018, conforme determinado na Lei Municipal nº 5.380, de 14 de abril de 2005.

Art. 2º O repasse do valor de que trata o art. 1º desta Lei encontra-se amparado no instrumento a ele equivalente, com Plano de Trabalho previamente aprovado pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo" e pela Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

§ 1º No instrumento de Convênio estão especificados o prazo de prestação de contas e a forma de realização de despesas.

§ 2º O valor de repasse autorizado por esta Lei poderá, durante o exercício, ser suplementado até o limite percentual estabelecido na Lei Orçamentária vigente, caso haja alteração, retificação do Plano de Trabalho ou prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por meio do respectivo aditamento, sempre precedido de prévia justificativa.

§ 3º Serão enviadas à Comissão de Fiscalização de Contratos e Convênios da Câmara Municipal, pela Autarquia Municipal "Rotativo São Bernardo", cópias do instrumento de Convênio, de seus aditamentos, dos respectivos Planos de Trabalho, aprovados pelas partes interessadas, e de suplementação de valores, até o último dia subsequente da data da assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no respectivo orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 58783/2017

DECRETO Nº 20.232, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o art. 12-A da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, relativamente ao uso do Conjunto Vera Cruz, revoga o Decreto Municipal nº 20.153, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre o uso do Conjunto Vera Cruz, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de regulamentar o art. 12-A da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, relativamente ao uso do Conjunto Vera Cruz;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 58783/2017, decreta:

Art. 1º Os preços públicos pela utilização de áreas do Conjunto Vera Cruz serão fixados por Resolução da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Os interessados em utilizar áreas do Conjunto Vera Cruz deverão formalizar seus pedidos por requerimento protocolado nos postos dos serviços da Rede Fácil do Município, definindo o período de utilização, a área pretendida e o tipo de evento a realizar.

Art. 3º Os pedidos devidamente autuados serão enviados à Secretaria de Governo (SG) para conhecimento e remetidos à Secretaria de Comunicação (SECOM) para análise de interesse e oportunidade, e agendamento dos períodos de utilização, os quais serão rigorosamente observados.

Art. 4º Aprovado o agendamento para utilização de áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz, a Secretaria de Comunicação formalizará Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme Anexo Único deste Decreto, que será firmado pelo solicitante, no qual será fixada a multa, nos termos da lei, para o caso de desistência.

Art. 5º O preço público pela utilização das áreas do Conjunto Vera Cruz será pago, por meio de Guia de Arrecadação Municipal - GAM:

I - à vista, até 3 (três) dias antes do início da realização do evento;

II - em se tratando de utilização por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, em parcelas correspondentes a 30 (trinta) dias da utilização, até 3 (três) dias antes do início de cada período; ou

III - na hipótese a que se refere o inciso II, não sendo o prazo de utilização múltiplo de 30 (trinta), a última parcela corresponderá a 30 (trinta) dias, mais o saldo de dias até o final do prazo de utilização das áreas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 20.153, de 12 de setembro de 2017.

São Bernardo do Campo,
6 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

THAIS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO

Secretária de Comunicação

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Decreto Municipal nº 20.232, de 6 de dezembro de 2017)

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº...../...../SECOM

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação (SECOM), na pessoa de seu (a) Secretário (a), Sr (a), doravante denominada apenas SECOM, e de outro, a (requerente de áreas do Conjunto Vera Cruz), com sede na, CEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº, neste ato, representada por seu(nome e cargo do signatário), portador da Cédula de Identidade RG nº, e do CPF/IME nº, doravante denominada simplesmente EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AGENDAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DO CONJUNTO VERA CRUZ.

Cláusula Primeira

Do Objeto

1.0 - O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto o agendamento para utilização do (nome do pavilhão ou a área a ser utilizada), no período de(descrever o período de utilização), para realização de(descrever o tipo de evento), sendo que o horário para montagem e desmontagem será das 22h00 às 06h00, nos respectivos períodos, podendo ser revisito a partir de 10 (dez) dias antes do início da montagem, à critério da SECOM.

Cláusula Segunda

Das Obrigações

2.0 A SECOM se compromete a ceder no período estipulado na cláusula primeira a área do Conjunto Vera Cruz igualmente definida na cláusula primeira, mediante a apresentação dos documentos elencados na subcláusula 2.1 e constante do art. 2º da Lei Municipal nº 5.648, de 15 de março de 2007, até 7 (sete) dias antes do início da utilização, para que haja tempo hábil de expedição do Alvará de Funcionamento para o evento.

2.1 A EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO se compromete a utilizar no período estipulado na cláusula primeira a área do Conjunto Vera Cruz igualmente definida na cláusula primeira e, para tanto, apresentará, até 7 (sete) dias antes do início da utilização, os seguintes documentos, previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 5.648, de 2007:

- 1) contrato social ou comprovante de firma individual e suas alterações, bem como cópia dos atos de eleição dos representantes legais, se caso for, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- 2) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, ativo;
- 3) inscrição na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo - DECA;
- 4) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5) documento de identidade;
- 6) comprovante de residência dos sócios;
- 7) Certidões Negativas de Débitos nas esferas: Federal (inclusive INSS), Estadual e Municipal;
- 8) os interessados deverão apresentar a documentação (original ou cópia autenticada) legal exigida pela Legislação Trabalhista e DRT, em relação a todos os funcionários/empregados que trabalharem no evento, de forma efetiva ou temporária, incluídos os terceirizados;
- 9) Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de inspeção sanitária, para serem colocados ao consumo em geral;
- 10) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, específico para o evento;
- 11) laudo de profissional habilitado atestando quanto à segurança, capacidade de lotação, estrutura e instalações elétricas e hidráulicas do imóvel e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 12) croquis de localização de cada box, compartimento, estande, barracas e demais unidades de vendas alocadas, bem como a relação dos respectivos expositores, separadas e isoladamente do que cada um irá expor ou comercializar e a identificação numérica que irão ocupar;
- 13) atestado de Acessibilidade; e
- 14) outros documentos julgados necessários, a critério da Administração Pública Municipal.

2.2 Os documentos referentes aos itens 1 a 7 da subcláusula 2.1, deverão ser apresentados, obrigatoriamente pelos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, até 7 (sete) dias antes da realização do evento.

2.3 Os interessados deverão apresentar, original ou cópia autenticada, os documentos referentes ao item "8" da subcláusula 2.1, podendo os mesmos ser substituídos por declaração de um contador, com autenticidade, até 7 (sete) dias antes da realização do evento.

2.4 Para a autorização do evento pretendido poderão ser apresentados os protocolos dos documentos citados nos itens 9 e 10 da subcláusula 2.1, ficando obrigatória a apresentação dos referidos documentos até 7 (sete) dias antes do evento, para a expedição do Alvará de Funcionamento para o evento.

Cláusula Terceira

Da multa por desistência na realização do evento

3.0 - No caso de desistência por parte da EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO na realização do evento no período solicitado, conforme descrito na cláusula primeira, a EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO incorrerá na multa no valor de R\$ (.....), a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.1 - Na hipótese da SECOM não puder ceder a área do Conjunto Vera Cruz no período especificado na cláusula primeira, por motivos devidamente justificados, poderá ser oferecido à EMPRESA/SINDICATO/OU OUTRO outro período para utilização ou outra área que a atenda.

Cláusula Quarta

Da vigência

4.0 - Este Termo de Compromisso e Responsabilidade terá vigência a partir de sua assinatura até a utilização da área conforme descrito na cláusula primeira.

Cláusula Quinta

Disposição Final

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo,

(nome do(a) Secretário(a))

Secretaria de Comunicação

(nome da Empresa/Sindicato/ou Outro)

.....(nome do Responsável pela Requerente).....

.....(cédula de identidade).....

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG: RG:

Processo nº 12073/80

DECRETO Nº 20.233, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que para uma programação mais racional de serviços, há que se estabelecer um calendário visando melhor alcançar os objetivos da Administração Pública, indústria, comércio e público em geral;

Considerando o que dispõem as Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949; 6.802, de 30 de junho de 1980; 9.093, de 12 de setembro de 1995; a Lei Estadual nº 9.497, de 5 de março de 1997 e as Leis Municipais nºs 1.493, de 9 de março de 1967 e 5.947, de 17 de abril de 2009;

Considerando que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares do carnaval, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso, decreta:

Art. 1º O trabalho nas unidades administrativas municipais, no exercício de 2018, obedecerá às normas e ao calendário estabelecido neste Decreto.

Art. 2º É declarado facultativo o trabalho nas repartições municipais nos dias, 13 de fevereiro, 14 de fevereiro (até às 13h00), 28 de outubro, 24 de dezembro e 31 de dezembro, Carnaval, Cinzas, Comemoração do Dia do Servidor Público, Véspera de Natal e Véspera da Confraternização Universal, respectivamente.

Art. 3º Além dos sábados e domingos, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

01.01	segunda-feira (feriado nacional)	Confraternização Universal
12.02	segunda-feira	A compensar
13.02	terça-feira (ponto facultativo)	Carnaval
14.02	quarta-feira (ponto facultativo até às 13:00 horas)	Cinzas
30.03	sexta-feira (feriado municipal)	Paixão
21.04	sábado (feriado nacional)	Tiradentes
30.04	segunda-feira	A compensar
01.05	terça-feira (feriado nacional)	Dia do Trabalho
31.05	quinta-feira (feriado municipal)	Corpus Christi
01.06	sexta-feira	A compensar
09.07	segunda-feira (feriado estadual)	Data Magna do Estado de São Paulo
20.08	segunda-feira (feriado municipal)	Aniversário da Cidade
07.09	sexta-feira (feriado nacional)	Independência do Brasil
12.10	sexta-feira (feriado nacional)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil
28.10	domingo (ponto facultativo)	Comemoração ao Dia do Funcionário Público
02.11	sexta-feira (feriado nacional)	Finados
15.11	quinta-feira (feriado nacional)	Proclamação da República
16.11	sexta-feira	Antecipação da Comemoração do Dia da Consciência Negra
24.12	segunda-feira (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25.12	terça-feira (feriado nacional)	Natal
31.12	segunda-feira (ponto facultativo)	Véspera da Confraternização Universal

Art. 4º Para a compensação das horas relativas aos dias 12 de fevereiro, 30 de abril e 1º de junho, que somam 24 (vinte e quatro) horas, o regime normal de trabalho fica acrescido de 20 (vinte) minutos, nos dias úteis, durante o período de 1º de fevereiro a 18 de maio do ano de 2018, inclusive no dia 14 de fevereiro.

Parágrafo único. O regime normal de trabalho mencionado no caput deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Excetuam-se das disposições deste Decreto e deverão obedecer horário normal de trabalho, as unidades que, pela natureza de seus serviços, e a critério de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviços funerários, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 43678/2016

DECRETO Nº 20.234, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016,

decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 2.836.670,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0033.2001.01	0067-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	35.248,00
06.062.3.3.90.39.00.17.512.0016.2163.01	0117-9	Gestão de água e esgoto	302.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0283-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	205.006,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2043.01	0285-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério-Creche	288.777,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0033.2044.01	0287-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profis. do Magistério - Pré-escola	1.575.753,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2001.01	0289-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.596,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0033.2041.01	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	158.870,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0033.2041.01	0293-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	83.049,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0019.2207.03	0563-6	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses	1.850,00
10.103.3.1.90.11.00.04.121.0033.2001.01	0636-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.445,00
13.133.3.3.90.18.00.27.811.0018.2095.03	0793-9	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação	162.794,00
21.214.3.1.90.04.00.04.122.0033.2001.01	1122-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.282,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
06.062.3.3.90.39.00.15.451.0016.2253.01	0116-1	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	302.000,00
07.072.3.1.90.11.00.15.452.0033.2001.01	0137-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	47.975,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0033.2041.01	0279-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	1.191.951,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0033.2134.01	0346-4	Auxílio-alimentação	120.000,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0033.2134.01	0351-1	Auxílio-alimentação	110.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0033.2169.01	0366-8	Contribuição - Planos de Saúde do Funcionalismo	150.000,00
08.082.3.1.90.13.00.12.361.0033.2107.01	0383-8	Obrigações patronais	240.000,00
09.097.3.3.90.30.00.10.304.0019.2147.03	0559-7	Implementar, qualificar e manter a Rede de Proteção à Saúde e Vigilâncias	1.850,00
13.133.3.3.50.41.00.27.811.0018.2095.03	0792-1	Qualificar o sistema esportivo, articulando esporte de rendimento, educacional e de participação	162.794,00
15.151.3.1.90.11.00.12.361.0033.2001.01	0894-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	130.400,00
15.151.3.1.90.11.00.12.365.0033.2001.01	0895-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	129.700,00
21.214.3.1.91.07.00.12.365.0033.2135.01	1132-6	Inativos e pensionista - FRT	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 4020/77

PORTARIA Nº 9.625, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 4020/77, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 2º Designar, para integrar o Conselho Municipal de Cultura - CMC, Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura, como Presidente, e Pedro Henrique Pinto Serra, como Vice-Presidente.

Parágrafo único. Integra, ainda, ao referido Conselho, Evelyn Agabiti Esteves, representante da área de dança, Hilda Breda Assumpção e Ana Maria Medici Cavalheri, representantes da área de teatro, Fabio Silva Gomes, representante da área de Ilustração, Antônio Aparecido Orbetelli, representante da área de artes visuais, e Julio Cesar Versolato, representante da área de música.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8.781, de 19 de janeiro de 2009.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 12262/77

PORTARIA Nº 9.626, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978, e o que consta do processo administrativo nº 12262/77, resolve:

Art. 1º Indicar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, os funcionários Adalberto José Guazzelli, Secretário de Cultura, como Presidente, e Pedro Henrique Pinto Serra, como Vice-Presidente.

Parágrafo único. Designar, para integrar o referido Conselho, Hilda Breda Assumpção, como representante cultural e Edmir Capitão, como representante da Indústria e Comércio, indicado pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriormente publicadas.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.627, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF - Biênio 2017/2019.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 21, 22-A e 33 da Lei Municipal nº 5.078, de 5 de setembro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.414, de 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor, respectivamente, os Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Matias José de Sousa

Euclides Valdoski Ramos

Luiz Guerreschi Filho

SUPLENTES

Ronaldo Bocchi

Washington José Moysés

Stefanos Paraskevas Lazarou

b) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Alberto Marques Passos

Carlos José Ribeiro

Kathia Maria de Carvalho Diniz

SUPLENTES

Oswaldo Saturnino da Silva

Francisco dos Santos de Sousa

Roberto Carlos dos Santos

II - CONSELHO FISCAL

a) Designados pelo Poder Executivo

TITULARES

Wagner Rossini

Rogéria Leite Soares Gomes

SUPLENTES

Marcos Orlando Muro Monico

Roseli Cândida dos Santos

b) Eleitos na forma da lei

TITULARES

Robson Tadeu de Almeida

Aparecido Valdemir Teram

SUPLENTES

João Andrade

Maria Bethânia Santos Vieira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
7 de dezembro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.230, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 - (P. nº 1946/2009) - Revoga o Decreto Municipal nº 6.816, de 16 de junho de 1981, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a João Celestino Fiori e Ercílio Fiori, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.231, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017 - (P. nº 1946/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Clever Fiori, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município - Edições 1966 a 1968, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor - Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.12.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor - Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 04.12.2017

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS - matrícula n.º 65.590-9, a comparecer imediatamente, na Rede Fácil - Praça do Servidor, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, no horário das 10h às 15h, para tratar de sua reintegração e apresentar os documentos relacionados abaixo:

1 foto 2x2 ou 3x4 - recente e não usadas;

Comprovante de residência com CEP (original e cópia reprográfica);

N.º agência e conta bancária - Banco Santander - cópia do extrato, folha de cheque ou declaração do banco.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor abaixo discriminado, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia 22/12/2017, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº Registro Edital de Convocação	Matrícula	Dígito	Nome
811	32310	6	EDSON BARROS RAMOS
812	43729	4	MARIA CAROLINA MESQUITA PRATES E SILVA
813	30429	5	ELISABETE PEREIRA DE P ALMEIDA
814	37175	1	NAZARE RUY
815	42229	1	MONICA PINHEIRO VASCONCELOS
816	62237	6	LUCIENE ALMEIDA SOUZA
817	60349	9	MARIA COUTINHO CARNEIRO
818	32174	8	MARLOIVA CONSUELO LEAL
819	41781	6	ABIGAIL PEREIRA DA SILVA CIANCI
820	60349	9	MARIA COUTINHO CARNEIRO
821	36137	6	REGIANE CALIXTO DA SILVA ARAUJO
822	28472	6	MARIA VERALUCIA DA SILVA MELO
823	25806	4	MARIA VERALUCIA DA SILVA MELO
824	31264	4	CELIA MARIA RAMONE JACOB

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 08/12/2017 a 05/01/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
65.464-4	JOSIANE DE SOUSA FILADELFIA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC
65.501-4	EDSON VIEIRA RAMOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC
65.504-8	LUIZ BARBOSA CAMELO NETO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**EDITAL DE CHAMAMENTO
(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 01/12/2017 a 29/12/2017, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
62.303-9	LILIANE MARIA FIGUEIRO SILVA	AUX DE LIMPEZA - SE-231
65.661-2	JOSE LUIZ UMBELINO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 57156/17 – SA-4

Conceder ao(a) funcionário(a) MAGDA GONCALVES DE SENA – 32.721-5, AUXILIAR DE BIBLIOTECA – SE-132, referência "11.A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 06 de dezembro de 2017 a 04 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 57157/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 40638/T, em destaque o Parecer nº 1030/2017 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor,

Exonerar, ANDREA SILVA DO NASCIMENTO POSO– 40.638-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, SE-112, referência "PE1-A", a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, incisos X, § 8º, combinado com o artigo 77, inciso III, § 1º, todos da Lei Municipal nº 1.729/68, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 57158/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, DAMARIS GOMES SANTOS – 43743-0, portador(a) do RG. 44300600-3, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", a partir de 28 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57159/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, EULA BRASIL DE GUSMAO SANTOS – 41862-6, portador(a) do RG. 13325883-X, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", a partir de 27 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57160/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, LEONARDO DE ALMEIDA CORREA – 36475-6, portador(a) do RG. 34003761-1, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2-A", a partir de 27 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57161/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, VALDECY DE JESUS SANTANA – 41607-2, portador(a) do RG. 23331422-2, do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES – SE-113, referência "E2-A", a partir de 30 NOVEMBRO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57162/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir 01 de dezembro de 2017, o(a) funcionário(a) WALDIR GONCALVES DE OLIVEIRA – 19057-9, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2 referência "O41", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS – SU-218.

PORTARIA Nº 57163/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 20 de outubro de 2017 o(a) funcionário(a) LUCIANA ARROJO SALLES – 36101-7, OFICIAL DE ESCOLA – SE-114 referência "PE1 A", para prestar serviços no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

PORTARIA Nº 57164/17 – SA-4

DESIGNAR, a partir da data da publicação, o(a) funcionário(a) CICERO FRANCISCO DA SILVA – 18909-1, AUXILIAR DE LIMPEZA – SA-100.2 referência "O41", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS – SU-218.

PORTARIA Nº 57165/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1859/2017-SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I - Designar, no período de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA NERI CRUZ DE ALMEIDA – 26181-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-131, nível de referência "E4-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III- Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

IV- Cessar a partir de 01/02/2017, os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) ANA NERI CRUZ DE ALMEIDA– 26181-1 PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-131, nível referência "E4-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, bem como, fixar sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 57166/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1854/2017-SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I - Designar, no período de 01/11/2017 a 10/12/2017, o(a) funcionário(a) ANA CRISTINA GUEDES TIAGO – 37069-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III- Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

IV- Cessar a partir de 11/12/2017 os efeitos da Portaria que designou o (a) funcionário (a) ANA CRISTINA GUEDES TIAGO– 37069-0 PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA– SE-111, nível referência "E4-A", para exercer a função de Coordenador Pedagógico, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 57167/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1913/2017 - SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar no período de 17 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA– 26636-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível referência "E4-A", para exercer a função de Diretor Escolar, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

II – Designar a partir de 07 de novembro de 2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA FIGUEIREDO LOPES ALVES DE LIMA– 26636-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível referência "E4-A", para exercer a função de Vice-Diretor, bem como, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57168/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1888/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 22/11/2017, o(a) funcionário(a) ANDREIA GONCALVES CARVALHO – 23734-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-C", para exercer a função de Diretor Escolar.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57169/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1890/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 24/11/2017, o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA DE PAULA SANTOS – 33424-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E3-A", para exercer a função de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57170/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1889/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, resolve:

I – Designar, a partir de 27/11/2017, o(a) funcionário(a) SUELEN DE ARAUJO SANTOS – 39493-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-A", para exercer a função de Vice-Diretor.

II - Fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais.

III – Atribuir-lhe a gratificação mensal, nos termos do artigo 73 e inciso III, do artigo 75 da Lei Municipal nº 6.316/2013.

PORTARIA Nº 57171/17 – SA-4

1 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ZENILDA VIANA GOMES – 21790-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 06 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

2 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA APARECIDA SOUSA LELIS – 43470-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

3 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ILZE SOUZA DO NASCIMENTO – 43679-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

4 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA CAROLINA MESQUITA PRATES E SILVA – 43729-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

5 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA DE NARDI ARANHA DA CUNHA – 43732-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

6 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANITA MARIA DE LIMA – 43740-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1-A", em 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 57172/17 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal n.º 22.820/W, resolve: Demitir, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) FRANCISCO JAIMEZ GAGO – 22.820-1, MEDICO TOCOGINECOLOGISTA – G.SS, referência "A6 A", nos termos do artigo 237, VII combinado com o inciso II do artigo 244 e parágrafo único do

artigo 245 da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57173/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1124/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) PATRÍCIA ASTERIO NUNES – 41710-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnica, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57174/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1123/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) MARCELO CHIARELI DA SILVA – 39876-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnico, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57175/17 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º Memo 1122/2017 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) MARCOS TADEU PIO DOS REIS – 41079-1, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência "E2-A", à disposição da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 17 a 26 de novembro de 2017, para atuar, como Técnico, em Jogos Abertos do ABC 2017.

PORTARIA Nº 57176/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, RUBENS MARTINS NETO – matrícula nº 42956-0, do cargo de Chefe de Divisão de Atenção Pré-Hospitalar – SS-31, referência "T", a partir de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 57177/17 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32266-3, lotação SU-1, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível "II", constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 5.655/2007 (DENOM. 28.13), a partir de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 57178/17 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de junho de 2017, os efeitos da portaria nº 42715/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao (à) funcionário(a) ADRIANA BAUTISTA DA COSTA, matrícula nº 25342-0, pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5.894/2008 (DENOM. 28.27).

PORTARIA Nº 57179/17 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 56904/17 - SA-4, que designou KLAUS RICARDO PATINO, matrícula nº 28.603-7, OFICIAL DE ESCOLA, SA.422.2, referência "PE2-A", para responder pelo expediente da Encarregadoria de Serviço de Elaboração e Manutenção de Folha de Pagamento.

APOSTILA Nº 156/17-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ZENILDA VIANA GOMES, matrícula 21790-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELA MORASSI, matrícula 35508-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUCIENE CAVALCANTE PEREIRA, matrícula 36024-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir 06/11/2017.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA ONA, matrícula 43741-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DAMARIS GOMES SANTOS, matrícula 43743-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICILENE ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 43751-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADALTO DE SOUSA LOURENÇO, matrícula 43752-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILA EVELYN RAMOS ALMEIDA AZZI, matrícula 43754-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE KELLY DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 43755-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILY DE FREITAS SILVA, matrícula 43756-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) INGRID CRISTINE OSIA DE SOUZA RICCI, matrícula 43757-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JACQUELINE GARCIA LIMA DE SOUZA, matrícula

43758-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KARINA ALVES MONTEIRO, matrícula 43759-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LEDIANE FELIX PIRES, matrícula 43760-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA SILVA DE SOUZA, matrícula 43761-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANALINE DE MELLO LOPES SILVEIRA, matrícula 43762-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 43764-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JANETE APARECIDA MOTA MARQUES, matrícula 43765-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PATRICIA RODRIGUES PAPA, matrícula 43771-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ADRIANA FRUGOLI OLLITTA DE ANDRADE, matrícula 43772-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) NILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 43774-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARLY DE CASTRO, matrícula 43775-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELISANGELA DE OLIVEIRA GOES NAKAMURA, matrícula 43776-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 768, do (da) servidor (a) ELIANY FERREIRA DA SILVA, matrícula 19207, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 778, do (da) servidor (a) ANGELICA DO NASCIMENTO CHERUBIN, matrícula 19685, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

3-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 643, do (da) servidor (a) CÉLIA REGINA L DE CARVALHO, matrícula 22928, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1957 DO N.M.

4-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 774, do (da) servidor (a) SIMONE LOURDES FERNANDES, matrícula 23847, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1962 DO N.M.

5-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 777, do (da) servidor (a) PAULA QUEIROZ FRANCO CALVO, matrícula 26558, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

6-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 780, do (da) servidor (a) HELDER ALVES DE SOUZA, matrícula 27757, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

7-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 769, do (da) servidor (a) SUZANA KATIA DE ASSUNÇÃO MACHADO, matrícula 30197, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

8-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 767, do (da) servidor (a) VANESSA MARIANO BROGINI, matrícula 31994, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

9-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 775, do (da) servidor (a) LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO, matrícula 34912, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

10-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 776, do (da) servidor (a) TATIANE GASPARETO VIRGILIO ALEXANDRE, matrícula 35655, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

11-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 770, do (da) servidor (a) VANESSA ROBERTA ALONSO AVILEZ, matrícula 37228, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1962 DO N.M.

12-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 772, do (da) servidor (a) ROSEANA STOCKLER DE LIMA CENSON, matrícula 38040, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1963 DO N.M.

13-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 766, do (da) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA LIMA, matrícula 38597, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

14-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 691, do (da) servidor (a) ELISABETH APARECIDA Q. FRANCISCO, matrícula 38926, uma vez que

FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1964 DO N.M.

15-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 639, do (da) servidor (a) MARISTELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 41106, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1957 DO N.M.

16-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 765, do (da) servidor (a) MONICA PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 42229, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

17-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 773, do (da) servidor (a) JACIRA VALADARIO PEREIRA, matrícula 43646, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

18-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 779, do (da) servidor (a) CARLITO DE SOUZA BARRETO, matrícula 60022, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

19-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 782, do (da) servidor (a) CHRISTIAN ROCHA DE ALMEIDA, matrícula 79623, uma vez que NÃO FOI ATENDIDA A CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1961 DO N.M.

20-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILEIDE DAS NEVES MARTINS, matrícula 9332, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 332.

21-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA ACKERMANN, matrícula 18152, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 322.

22-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CRISTINA VELLOSO DE LAGO, matrícula 28052, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 323.

23-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA TIMOTEO DE MELO, matrícula 28382, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 319.

24-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DAGMAR CANDEGUE DA SILVA, matrícula 30703, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 320.

25-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA ACKERMANN, matrícula 31986, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 322.

26-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, matrícula 33339, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 325.

27-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) EVELYN CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 35103, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 317.

28-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSILDA APARECIDA DE BRITO OLIVEIRA, matrícula 35225, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 318.

29-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JULIANA TIMOTEO DE MELO, matrícula 36005, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 319.

30-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NILTON JOSÉ MANZANO, matrícula 36251, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 327.

31-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELA BOSCARATTO DA COSTA DE ARAUJO, matrícula 38021, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 294.

32-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ALFEU DIAS DOMINGUES, matrícula 38325, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 328.

33-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MILENA CRISTINA ROSADA PIMENTA, matrícula 39250, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 300.

34-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) KATIA BUCCI, matrícula 39762, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 315.

35-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANA MARIA DA SILVA, matrícula 41126, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 329.

36-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSINA APARECIDA RICCA YOSHIDA, matrícula 41442, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 316.

37-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RENATA CRISTINA FELIPE S. DO AMARAL, matrícula 41481, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 310.

38-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) PRISCILA DE FATIMA ALVES, matrícula 42105, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 324.

39-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) JEFFERSON RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 42114, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 330.

40-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CINTIA FIUZA LIMA, matrícula 42159, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 312.

41-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) DANIELE DUARTE DE SOUSA SANTOS, matrícula 42266, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 321.

42-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MIDORI LIMA DO NASCIMENTO K. SHINDO, matrícula 42570, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 314.

43-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARIA JOZILENE ARRUDA, matrícula 60753, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 331.

44-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NEUMA TIMOTEO DELMONDES BORGES, matrícula 61009, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 309.

45- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

ASSISTENTE SOCIAL - referência "32-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57142/17-SA-4	LUCIANA GONÇALVES	300700520	SEDESC-1

PROCURADOR I - referência "38-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57143/17-SA-4	PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA	14641218	GPGM

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57144/17-SA-4	DENISE KELLY DA COSTA GABARÃO	239200378	SE-113
57144/17-SA-4	HUGO CESAR TONY ALVES DA ROCHA	281574121	SE-111

OFICIAL DE ESCOLA I - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57144/17-SA-4	VITOR BRANDÃO BELASCO	480679824	SE-114

46-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	
				DE	ATÉ
65.762-6	TAMIRES SANTANA SILVA	03/11/2016	02/11/2017	03/11/2017	02/11/2018

47-Tornando sem efeito o item 06 do Comunicado de Desligamento nº 26/2017: "06 - MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS - 65590-9 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 11/07/2017"

48-Ficam prorrogadas as vigências dos contratos de trabalhos por tempo determinado dos funcionários da FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO abaixo relacionados, por 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal n.º 6.033, de 15 de Outubro de 2010:

MATR	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	
				DE	ATÉ
65590-9	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	12/07/2016	11/07/2017	12/07/2017	11/07/2018

49- Informamos que os contratos dos FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO, abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, tendo em vista que os mesmos não iniciaram as atividades.

NOME	R.G.	MATRÍCULA
BIANCA NUNES DE ANDRADE	4687191-6	66038-4
GILMAR ALVES DE LIMA BARROS	24612826-X	66024-5

DECLARAÇÃO DE BENS

1 - Eu, ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, portador (a) do CPF 069.016.158-17, Secretário de Cultura, declaro para fins de NOMEAÇÃO, possuir os seguintes bens: 1) Imóvel, apartamento - Rua Bela Vista - Centro; 2) 50% Imóvel, apartamento - Praia Grande; 3) 50% Imóvel - Sobrado - São Bernardo do Campo; 4) 1/3 Imóvel - Demarchi; 5) 1/3 Imóvel - Ferrazópolis; 6) 1/3 Imóvel - Centro - São Bernardo do Campo; 7) Veículo Saveiro 2017; 8) Veículo Saveiro 2011; 9) Veículo Caminhonete F1000 1979; 10) Poupança no Banco Santander.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 47/2017

01- ALEX SILVA DOS SANTOS - 79251-5, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 01/12/2017.

02- ANGELA MARIA DA SILVA - 65285-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

03- ANGELITA BARBOSA SANTOS - 65238-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

04- ANTONIO ELIAS LIMA DOS SANTOS - 65284-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

05- BARBARA SILVA DA CRUZ - 65289-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

06- CELIA ALVES MARTINS - 65213-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

07- DAMIANA DE LIMA ALVES - 65270-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

08- DANYELI DE ANDRADE FREITAS - 79188-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, em 28/11/2017.

09- DEJANIRA GONCALVES ROSA - 65275-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

10- EDNA COELHO XAVIER DO VALLE - 65247-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

11- EDULA APARECIDA PORTO - 65234-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

12- ELIANE DO CARMO SENNA - 65276-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

13- ELISANGELA PASCOAL DA SILVA - 65261-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

14- FABIO ANACLETO - 17544-2, GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 21/11/2017.

15- FLAVIA ROQUE DE OLIVEIRA - 65244-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

16- FRANCISCA GOMES DA SILVA - 65243-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

17- GEOVANE FERNANDES PEREIRA - 79265-4, ESTAGIÁRIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 04/12/2017.

18- GERALDINA MARIA DE JESUS - 65240-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

19- GILVANEI SOARES DE SOUZA - 65231-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

20- GREICE KELLY ALVES - 65256-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

21- GUSTAVO MACHADO LIESSE - 65230-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.

- 22- INDIANARA APARECIDA FIRMINO DE OLIVEI - 65283-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 23- IRENE ARAUJO SALES DIVETTA - 60801-7, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 30/11/2017.
- 24- IVANILDA DOS ANJOS MARCULINO - 65269-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 25- IZETE APARECIDA LAGO FRANCA - 65239-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 26- JACKELINE ALCANTARA SANTOS - 65236-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 27- JESSICA MAIARA NUNES DO CARMO - 65217-1, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 28- JONILSON CABRAL SOARES DE LIMA - 63849-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL TERCEIRA CLASSE - SSU-1, Demitido a Pedido, a partir de 21/11/2017.
- 29- JOSE LUIS ANTONIO - 17210-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE - SSU-1, Falecido, em 01/12/2017.
- 30- JULIANA DA SILVA DO PRADO - 65292-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 31- LARISSA CRISTINA GUILHEN GODEGUEZ - 79373-1, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SJC-01, Desligado a Pedido, a partir de 22/11/2017.
- 32- LILIANE CUNHA DE ARAUJO - 65218-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 33- MARCOS VINICIUS CALACA SILVA - 79276-9, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 08/12/2017.
- 34- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - 65274-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 35- MARIA DE FARIAS FERREIRA - 65237-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 36- MARIA DO CARMO CORREIA - 65267-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 37- MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS - 65258-7, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 38- MARIA DO SOCORRO FLORIANO - 65294-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 39- MARIA JOSE DE OLIVEIRA - 65271-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 40- MARIA MARLENE ALVES - 65265-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 41- MARIEUZA BARBOSA DA SILVA - 65254-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 42- MARILENE FERREIRA DE SOUSA - 79278-5, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 03/12/2017.
- 43- MICHELLE DE JESUS RIBEIRO - 65277-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 44- NEUSA BENEDITA GUERREIRO EGEAS - 65221-0, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 45- NUBIA CRISTINA DIAS DE MIRANDA DO NASCIMENTO - 65293-5, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 46- OSMAR PEREIRA - 10440-3, MOTORISTA - SA-11, Falecido, em 29/11/2017.
- 47- PATRICIA NUNES SIRQUEIRA - 65252-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 48- RAIMUNDA DE SENA PEREIRA - 65249-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 49- REGIS DE SANTANA OLIVEIRA - 65229-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 50- RITA DE CÁSSIA VIEIRA FRANCESCHINI EVANGELISTA - 65860-6, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Demitido a Pedido, a partir de 22/11/2017.
- 51- ROSANA APARECIDA DOS SANTOS - 65288-8, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 52- ROSELI APARECIDA DA SILVA - 65286-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 53- SAMANTA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS - 65224-4, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 54- SOLANGE PAULA ANTONIO - 65242-2, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.
- 55- THIAGO DA SILVA SOUZA - 65233-3, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - SEDESC, Término de Contrato, em 30/11/2017.



O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.



NA PRÓXIMA ESTAÇÃO

"Na Próxima Estação", peça teatral baseada na obra original "O trem da amizade", de Wolfgang Slawski

Em certa parte da vida descobrimos que os amigos são um bem precioso. Algumas pessoas têm a sorte de logo encontrarem seus pares, porém, outras têm mais dificuldades em se relacionar e se sentem sós, sem amigos. Teleco era um desses. Todos os dias, durante o dia inteiro, esperava na estação de trem com a esperança de que alguém viesse visitá-lo, mas nunca vinha ninguém. Até o dia em que ele resolveu embarcar no trem e procurar seus amigos "Na próxima estação". Será que ele encontrará amigos nesta viagem?

Os alunos da EMEBE Rolando Ramacciotti convidam você a ser mais um passageiro a embarcar neste trem para encontrar os impossíveis "Na Próxima Estação".

09 de dezembro | Sábado | 11h

TEATRO DO CENFORPE - ENTRADA GRATUITA

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª RM – 4ª CSM – 18ª DEL SM
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL – ExAR/2017

1. O Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, com base no parágrafo único do art. 19, da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), combinado com o art. 19, da Lei Complementar n.º 97, de 09 de junho de 1999, o art. 20, Decreto n.º 4.520, de 09 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército) e de acordo com a Portaria n.º 231-DGP, de 09 de outubro de 2017, faz saber que estão **CONVOCADOS PARA O EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA DE 2017 (ExAR/2017)**, a realizar-se no período de **09 a 16 de dezembro de 2017** (exceto sábado e domingo), nos endereços abaixo informados, os integrantes da reserva do Exército Brasileiro que tenham se afastado do serviço ativo no período de **1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive)**, e se enquadrem nos seguintes universos:

- I – oficiais e praças de carreira transferidas para a reserva remunerada;
- II- oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;
- III- oficiais e praças temporários licenciados no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive);
- IV- aspirantes a oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação de Reserva (CPOR/NPOR);
- V- portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) classificados em “Situação Especial”; e
- VI- reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO :

De Segunda à Quinta feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 h;
e Sexta Feira das 08:00 às 12:00 h.

Rua Príncipe Humberto, 141 – Centro - São Bernardo do Campo - SP
- Rua Assunção, 60 – B. Assunção – São Bernardo do Campo - SP

-ATRAVÉS DA INTERNET: www.exarnet.eb.mil.br
(01 DEZ 17 À 31 JAN 18)

(OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CPF)

FABIANO LOPES DE ALMEIDA
Secretário da 029ª Junta de Serviço Militar

DENISE UGEDA AFFONSO
Secretária da 107ª Junta de Serviço Militar

“QUEM É DE CASA SEMPRE VOLTA”

Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 099/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 04/2014.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Table with 3 columns: Classif, Nome, R.G.
13º SANDRO LIMA DE OLIVEIRA 30374189-2
14º MARCELO FELLIPE DE LIMA 457912418

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2017 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Table with 5 columns: Classif, Nome, R.G., DIA, HORÁRIO
15º FELIPPE TEIXEIRA MEDEIROS 40039442X 12/12 9h00
16º FELIPE ALVES LOURENÇO PEREIRA 439647058 12/12 9h00

ASSISTENTE SOCIAL - (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Table with 5 columns: Classif., Nome, R.G., DIA, HORÁRIO
24º SILVANA PELISTRATO LEITE BARANSKI 227029823 12/12 10h00

AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Table with 5 columns: Classif., Nome, R.G., DIA, HORÁRIO
87º ANDRE SHODY TOMINAGA 244763021 12/12 10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR que a (o) candidata (o) LUCI GALHEGO PÍCARO MICHELLI, classificada (o) em 2524º lugar da lista de classificação geral no Concurso Público para provimento do cargo de Professor I de Educação Básica, foi considerada (o) INAPTA (O) para o exercício do cargo em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2017 - SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 - Bairro Planalto - SBCampo - SP
PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Table with 5 columns: Classif, Nome, R.G., DIA, HORÁRIO
44º KELLY CRISTINA FERREIRA DI PROFIO 41425644X 11/12 9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Large table with 5 columns: Classif., Nome, R.G., DIA, HORÁRIO. Contains a long list of candidates with their identification numbers and exam times.

Large table with 5 columns: Classif., Nome, R.G., DIA, HORÁRIO. Contains a long list of candidates with their identification numbers and exam times.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Large table with 5 columns: Classif., Nome, R.G., DIA, HORÁRIO. Contains a long list of candidates with their identification numbers and exam times.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 447/2017 – PEC.02173/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 20/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 454/2017 – PEC.02168/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 455/2017 – PEC.02177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 456/2017 – PEC.02167/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 448/2017 – PEC.02170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 449/2017 – PEC.02189/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISSOSORBIDA DINITRATO 10MG - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 450/2017 – PEC.01978/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 451/2017 – PEC.02317/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNO BROCHURA - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:00 horas.

PE. 452/2017 – PEC.02169/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTO - Abertura do Pregão: 19/12/2017 às 09:00 horas.

PE. 453/2017 – PEC.02171/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 18/12/2017 às 14:30 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos e Aditamentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº26/2017 (OITAVO) ao Contrato nº 134/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80037/2010; CONTRATADA: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica incluída na cláusula 11.1 do Contrato de Empreitada nº 134/2011 a dotação orçamentária nº 0702-8 – 11.113.4.4.90.51.00.16.482.0031.1179-03 – PA 2241/2017.

São Bernardo do Campo, 06/12/2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato e Aditamento abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 082/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1368/2017; FUDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Valor R\$ 117.744,00, ASSINATURA: 01/12/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (M.O.), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM AUTOCLAVES DA MARCA FANEM.

II - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 088/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1740/2017; EDITAL GSC Nº 002/2017 – NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO edição nº 1934, de 05/05/2017, CONTRATADA: FABRÍCIO LUIZ ANDRIETTA, Valor R\$ 49.096,00, ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTES DE CÂMARA DO CONETRO DE AUDIOVISUAL.

III - TERMO DE CONTRATO DE FORNIMENTO SA.200.2 Nº 092/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 263/2017; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 291/2017,

CONTRATADA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP, Valor R\$ 4.022.879,30, ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, BEM COMO GÊNEROS, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (“DIETAS ESPECIAIS”).

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 093/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1255/2017; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2017, CONTRATADA: TRESS IMPRESSOS DE SEGURANÇA LTDA, Valor R\$ 255.162,00, ASSINATURA: 01/12/2017; OBJETO: CONFECÇÃO DE TALÃO DE ESTACIONAMENTO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL ROTATIVO SÃO BERNARDO.

V - TA SA.200.2 Nº 187/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 210/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.253/2014; CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA – EPP; VALOR R\$ 19.995,96; ASSINATURA: 24/11/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 24 de novembro de 2017. Fica consignado que, a CONTRATADA abriu mão do reajuste, mantendo o valor vigente do contrato.

VI - TASA.200.2 Nº 192/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 95/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.166/2016; CONTRATADA: ELON MURILO CASTRO ALVES – ME; VALOR R\$ 122.930,40; ASSINATURA: 23/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -15%, no período de julho a novembro de 2017, os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 95/2016, que represente o valor total de R\$ - 10.846,80. Fica consignado que, ficam realinhados em -15%, no período de 23/11/2017 à 23/11/2018, os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 95/2016, que representa o valor total de R\$ - 21.693,60. Fica consignado que, a CONTRATADA renuncia à aplicação de reajuste de preços. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 23 de novembro de 2017

VII - TA SA.200.2 Nº 193/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 223/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80.098/2014; CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; VALOR R\$ 3.360.000,00; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -20% os preços praticados no Contrato SA.200.2 nº 223/2014, o que corresponde ao valor mensal de – R\$ 70.000,00. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 28/11/2017.

VIII - TA SA.200.2 Nº 194/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 214/2014, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10.264/2014; CONTRATADA: SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP; VALOR R\$ 232.729,02; ASSINATURA: 24/11/2017; OBJETO: Fica consignado que, ficam realinhados em -5% os preços praticados no Contrato, referentes à manutenção mensal, excluindo o valor estimado para peças, que corresponde ao valor de – R\$ 8.063,87. Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 24 de novembro de 2017. Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de 4,99%, que apresenta o valor de R\$ 10.980,00.

IX - TA SA.200.2 Nº 196/2017 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 30/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 356/2017; CONTRATADA: NOBRE CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP; VALOR R\$ 69.659,19; ASSINATURA: 04/12/2017; OBJETO: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de 12,92% que corresponde ao valor de R\$ 53.170,30. Fica suprimido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de -0,48%, que corresponde ao valor de R\$ 1.982,90. Fica acrescido qualitativamente, o objeto do Contrato na ordem de 4,49%, que corresponde ao valor de R\$ 18.471,79.

SA.2, 08 de dezembro de 2017

JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº19/2017 (TERCEIRO) ao Contrato nº 166/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80047/2016; CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA; ASSINATURA: 15/09/2017; ÍNDICE: IPCA; OBJETO: concede o que segue:

a) 1º reajuste de preços, com incidência 16/05/2015, na ordem de 8,17%, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2017. Valor mensal passa para R\$ 108.310,35 (cento e oito mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos);

b) 2º reajuste de preços, com incidência em 16/05/2016, na ordem de 9,28%, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2017. Valor mensal passa para R\$ 118.361,55 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

c) 3º reajuste de preços, com incidência em 16/05/2017 e efeitos financeiros a partir de 07/07/2017, na ordem de 4,08%. O valor mensal passa para R\$ 123.190,70 (cento e vinte e três mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

d) Impacto financeiro dos reajustes, de 16/09/2017 de 16/09/2018, no valor de R\$ 276.731,40 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). O valor mensal do reajuste R\$ 23.060,95 (vinte e três mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos).

e) Apuração dos índices e do impacto financeiro à título retroativo no período de 07/07/2017 a 16/09/2017, com quantidades originais do contrato, é no valor total de R\$ 115.044,32 (cento e quinze mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

II – TERMO DE APOSTILAMENTO nº23/2017 (TERCEIRO) ao Contrato nº 201/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80025/2013; CONTRATADA: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES SA.; ASSINATURA: 11/10/2017; ÍNDICE:FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS – EDIFICAÇÕES - SP; OBJETO: concede o segue:

a) 2016, no valor total de R\$ 4.177.038,32 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

b) 4º reajuste de preços, na ordem de 2,44%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 05/06/2017, no valor total de R\$ 1.009.296,54 (um milhão, nove mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A Contratada concedeu um desconto nos reajustes apurados de - R\$ 1.536.750,98 (um milhão, quinhentos trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos negativos).

O impacto financeiro total dos reajustes totaliza R\$ 3.649.583,88 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento dos reajustes devidos é apurado por esta Unidade de acordo com os serviços efetivamente prestados.

III – TERMO DE APOSTILAMENTO nº26/2017 (OITAVO) ao Contrato nº 134/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80037/2010; CONTRATADA: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA; ASSINATURA: 28/11/2017; OBJETO: Fica incluída na cláusula 11.1 do Contrato de Empreitada nº 134/2011 a dotação orçamentária nº 0702-8 – 11.113.4.4.90.51.00.16.482.0031.1179-03 – PA 2241/2017.

São Bernardo do Campo, 06/12/2017.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 342/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.776,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 1 - BANDAGEM DE ALGODOO DE TRAMA ABERTA, FLEXIVEL, IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 7CM X 9M. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 4.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 20,85; Marca: UNNA HEAL; Fabricante: CASEX; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10222320006. Item 4 - ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, TAMANHO MEDIO, NAO LUBRIFICADO. COMPOSTA DE DUAS VALVAS ANATOMICAS ARTICULADAS POR ENCAIXES DESLIZANTES, PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL E POLIESTIRENO DE IMPACTO, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS, REGULARES, SEM REENTRANCIAS E OU PROTUBERANCIAS, QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO ACOPLADO NO ESPECULO, SENDO ESTE CONSTITUIDO DE MATERIAL INDEFORMAVEL. ** O PRODUTO DEVERA PERMITIR OTIMA VISUALIZACAO, QUANDO ACIONADA SUA ABERTURA, SENDO QUE A MESMA DEVERA SER SUAVE, MILIMETRICA E SEM RUIDOS COM PERFEITO AJUSTE, SEM REBARBAS, COM PERFEITO ACABAMENTO OU QUAISQUER DEFEITO DE FABRICACAO, OFERECENDO SEGURANCA PARA O PROFISSIONAL E TRANQUILIDADE PARA A PACIENTE. ** MEDIDAS APROXIMADAS: 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. ** APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIESTER/POLIETILENO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 200 UNIDADES. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18(DEZOITO) MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 16.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,8360; Marca: KOLPLAST; Fabricante: GYNUS; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 10237610059.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Item 2 - QUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM: -CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE; -PONTA PERFURANTE DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS PARA USO EM BOLSA OU FRASCO, PROTEGIDO COM TAMPA; -TUBO EM PVC OU SIMILAR, TOTALMENTE ATOXICO, DE NO MINIMO 1,20M, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM POUCO EFEITO MEMORIA; -PINCA TIPO ROLETE REGULADOR DE FLUXO DE ALTA PRECISAO; -INJETOR LATERAL EM =Y= COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; -CONNECTOR MACHO FEMEA OU LUER LOCK, COM SEU RESPEC TIVO PROTETOR; ** EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ESTERILIZADO A GAS DE OXIDO DE ETILENO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTES, LEI N. 6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 350.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,60; Marca: INJEX; Fabricante: INJEX; Embalagem: CAIXA COM 400 UNIDADES; Número registro ANVISA: 10160610044.



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Baixe agora!



03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 344/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1187/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 286/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 130.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/11/2017, OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, Item 3 - PRESERVATIVO, CLASSE =1-, TIPO =A-, LUBRIFICADO, FABRICADO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA, COM EXTRA SENSIBILIDADE, TESTADO ELETRONICAMENTE E INDIVIDUALMENTE. * ACONDICIONADO EM CAIXAS COM NO MINIMO 100 UNIDADES, QUE DEVERAO VIR FECHADAS DE MODO A NAO ABRIR DURANTE O MANUSEIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 970.000 PEÇAS; Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1350; Marca: RILEX; Fabricante: INOVATEX; Embalagem: UNIDADE; Número registro ANVISA: 80950310011

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 356/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, VALOR ESTIMADO: R\$ 39.294,40, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: HIDROGEL AMORFO, Item - 02 – HIDROGEL AMORFO, PARA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO TRANSPARENTE, INCOLOR. COMPOSTO POR AGUA E NO MINIMO CARPOXIMETILCELULOSE QUE NAO CONTEHA ANTIBIOTICO E QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO 25G. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.560 BISNAGA; Valor Unitário Registrado: R\$ 5,99; Marca: ALLY GEL; Fabricante: CASEX IND; Embalagem: BISNAGA; Número registro ANVISA: 10222320008.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 357/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 856/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 241/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.792,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/11/2017, OBJETO: ÁCIDOS GRAXOS, Item - 01 – ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (COMPOSITAO ESSENCIALMENTE VEGETAL) COM, NO MINIMO, 03 (TRES) ÁCIDOS: - ACIDO CAPROICO E/OU CAPRILICO E/OU CAPRICO E/OU LAURICO E/OU LINOLEICO E/OU OLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS =A= E =E=, PODENDO OU NAO CONTER OUTROS COMPONENTES. =PARA USO EM PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS=. ** ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.800 FRASCO; Valor Unitário Registrado: R\$ 3,89; Marca: DERMAEX 200ML; Fabricante: NUTRIEX; Embalagem: CX C/24 FRS 200ML; Número registro ANVISA: ISENT0

SA.2, 08 de dezembro de 2017
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor SA-2

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitações", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 69.347,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, VALOR ESTIMADO: R\$ 100.080,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO:

R\$ 21.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.070/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 275/2016; DETENTORA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.330,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/08/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 274/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.096/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 377/2016; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 48.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 275/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.096/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 377/2016; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 276/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.520,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 277/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.894,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 278/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.113/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 390/2016; DETENTORA: PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.764,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 282/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.094/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 410/2016; DETENTORA: PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.280,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2016, OBJETO: SUGADOR DE SALIVA.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 284/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.067/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2016; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 84.102,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/08/2016, OBJETO: COLETOR DE MATERIAL.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 286/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.067/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 267/2016; DETENTORA: WOODMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 165.376,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2016, OBJETO: LENÇOL DE PAPEL.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 287/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.124/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 434/2016; DETENTORA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.623,16, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2016, OBJETO: ALCÓOL ETILICO.

15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 289/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.122/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 439/2016; DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 210.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: CEFALEXINA 250mg.

16 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 291/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.082/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 292/2016; DETENTORA: LICITAVET COMERCIAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 62.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: RAÇÃO, SUPRIMENTO, FENO E AREIA SANITÁRIA.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 293/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 84.420,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 295/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

18 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 296/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 422/2016; DETENTORA: ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 55.146,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2016, OBJETO: ELETRODOMÉSTICO.

19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 328/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.139/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 486/2016; DETENTORA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 19.650,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura;

03/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTO.

20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 335/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.140/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2016; DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 74.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/10/2016, OBJETO: FÓRMULA NUTRICIONAL.

21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 341/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.133/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 487/2016; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 20.124,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 343/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.133/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 487/2016; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/10/2016, OBJETO: MEDICAMENTOS.

23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 377/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.146/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 481/2016; DETENTORA: EJS PARTICIPAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.135,86, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/12/2016, OBJETO: PANO DE PRATO.

24 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 390/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.156/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 548/2016; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.249,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 09/12/2016, OBJETO: FRASCO PARA COLETA DE URINA.

25 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 391/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.154/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 559/2016; DETENTORA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/12/2016, OBJETO: COPO DESCARTÁVEL.

26 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 392/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.145/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 030/2016; DETENTORA: VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 312.238,57, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2016, OBJETO: PASSAGENS AÉREAS.

27 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 394/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 495.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

28 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 395/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 18.956,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

29 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 396/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.160/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 564/2016; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 85.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/12/2016, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

30 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 399/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.151/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 569/2016; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/12/2016, OBJETO: CARBAMAZEPINA.

31 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 400/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.150/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 556/2016; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 632.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/12/2016, OBJETO: CLARITROMICINA.

32 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 408/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 7.814,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: INSULINA.

33 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 409/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 155.270,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: HIDROCORTISONA – AMPICILINA – PROMETAZINA.

34 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 410/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.163/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 578/2016; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 323.550,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/12/2016, OBJETO: DIPIRONA.

35 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 029/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.080,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

36 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 030/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.411,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

37 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 031/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 173.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

38 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.675,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

39 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 033/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 28.985,50, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

40 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 034/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 82.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

41 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 035/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

42 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 036/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.083/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 591/2016; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 197.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

43 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 045/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.132/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 595/2016; DETENTORA: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.140,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 05/06/2017, OBJETO: PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO.

44 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 047/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.001/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 555/2016; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

45 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 048/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 6/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 55/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.729,94, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: INSUMOS PARA DIABETES.

46 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 050/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 60.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

47 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 051/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 182/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 39/2017; DETENTORA: MÁRIO SÉRGIO CASILINI JÚNIOR ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/05/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

48 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 052/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 121/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 041/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 108.725,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

49 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 053/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 120/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 047/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 170.220,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA.

50 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 054/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 76.755,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

51 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 63.778,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

52 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 056/2017; CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 111.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

53 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 057/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 33.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

54 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 058/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 04/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

55 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 059/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 93.179/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 016/2017; DETENTORA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.936,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

56 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 060/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 12.558,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: RAÇÃO PARA ANIMAL.

57 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 061/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 20.152/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 025/2017; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.167,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/06/2017, OBJETO: FENO.

58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 073/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.576,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

59 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 074/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 227/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 83/2017; DETENTORA: SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 354.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 14/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

60 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 253.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

61 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 076/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 101.088,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

62 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

63 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 078/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 229/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 77/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.720,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

64 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 084/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: RIUMA MINERAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº1.

65 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 085/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº2.

66 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 086/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MINERADORA PEDRIX LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 471.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº3 E PEDRISCO LIMPO.

67 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 087/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: MSP AGREGADOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 42.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA BRITADA Nº4.

68 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 088/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 779.067,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da

data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: PEDRA MARROADA, BICA CORRIDA E AREIA MÉDIA LAVADA DE RIO.

69 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 089/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 610.950,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: BRITA GRADUADA SIMPLES.

70 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 090/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 72/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 15/2017; DETENTORA: URBEM TECNOLOGIA AMBIENTAL MATERIAIS RECICLADOS, VALOR ESTIMADO: R\$ 206.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: AGREGADOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

71 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 091/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

72 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 092/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 147.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

73 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 093/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 97.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

74 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 094/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 153.252,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

75 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 095/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 330/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 78/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 216.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

76 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 096/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 176.325,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

77 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 097/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 445/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 108/2017; DETENTORA: BELLOTON COMERCIAL EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 11.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/06/2017, OBJETO: MATERIAIS DE PINTURA.

78 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 098/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 181/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 69/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.680,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/06/2017, OBJETO: CABO FLEXÍVEL DE COBRE.

79 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 102/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 61.486,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

80 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 103/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 21.760,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 07/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

81 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 104/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 318/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 73/2017; DETENTORA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 83.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/07/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

82 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 108/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 414/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 100/2017; DETENTORA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 982.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 27/06/2017, OBJETO: PAPEL SULFITE.

83 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 121/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 270.900,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

84 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 122/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 62.640,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

85 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 123/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 161.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

86 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 124/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.100,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

87 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 125/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

88 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 126/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 93/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

89 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 143/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 755.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

90 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 144/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 336.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

91 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 145/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 102.920,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

92 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 146/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 332/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 95/2017; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & COMPANHIA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

93 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 163/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

94 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 164/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 402/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 123/2017; DETENTORA: PORTAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 91.189,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

95 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 165/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

96 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 166/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.374,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

97 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 167/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.875,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

98 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 168/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 31/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

99 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 169/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 70.150,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

100 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 170/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: PH DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 45.820,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

101 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 171/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 529/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 147/2017; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.980,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

102 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 172/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 73.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

103 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 173/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: DROGAFONTE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 08/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

104 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 174/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

105 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 175/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/07/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

106 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 176/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 128/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 245.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 16/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

107 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 177/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 56.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

108 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 178/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.485,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

109 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 179/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 109.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

110 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 180/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 328/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 98/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 32.130,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

111 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 183/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

112 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 184/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 189/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 133/2017; DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.770,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 03/08/2017, OBJETO: ÓLEO LUBRIFICANTE.

113 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 188/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 222.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

114 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 189/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 233.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

115 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 190/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 370.590,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

116 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 191/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 404/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 120/2017; DETENTORA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 302.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

117 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 195/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: CREMER S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 90.735,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

118 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 196/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 431/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 103/2017; DETENTORA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 27.830,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

119 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 197/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.937,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

120 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 198/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 782/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 187/2017; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 10/08/2017, OBJETO: TRINCHA TRIPLA E BANDEJA PARA PINTURA.

121 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 199/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 5.472,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

122 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 200/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 29.229,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

123 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 201/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.136,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

124 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 202/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 25.740,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

125 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 203/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 680/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 185/2017; DETENTORA: PAMP & VAMÓ COMÉRCIO VAREJISTA, VALOR ESTIMADO: R\$ 81.616,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: FRALDAS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

126 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 204/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 17.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

127 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 205/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE, VALOR ESTIMADO: R\$ 24.336,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

128 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 206/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 38.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

129 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 207/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: GRANDEDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 77.040,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

130 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 208/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 432/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 113/2017; DETENTORA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 138.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

131 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 210/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 55.843,20, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

132 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 211/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 260.956,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

133 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 212/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: HALEX ÍSTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.504,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

134 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 213/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 126.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

135 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 214/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º

565/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 164/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 67.755,60, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

136 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 215/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: ESCOLTA COMÉRCIO INDÚSTRIA TIETE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 477.385,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

137 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 216/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: THADEU BIGNOTTO ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 316.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

138 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 217/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 911/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 212/2017; DETENTORA: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 825.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/08/2017, OBJETO: URNA MORTUARIA.

139 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 218/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 178/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 199/2017; DETENTORA: Y.R. IGLESIAS – ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 72.480,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 22/08/2017, OBJETO: DESINFETANTE GERMICIDA.

140 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 219/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 113.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

141 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 220/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 498/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2017; DETENTORA: PILLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 14.084,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

142 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 221/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 698/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 203/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 92.880,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

143 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 222/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 380/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 101/2017; DETENTORA: CELSO LOPES MARTINS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 133.750,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: TUBO LARÍNGEO DESCARTÁVEL.

144 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 223/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 466.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

145 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 224/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 106.653,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

146 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 225/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 52.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

147 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 226/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 790/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 214/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 28.340,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

148 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 227/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 220.320,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

149 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 228/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 117.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

150 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 229/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: MERCK S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 103.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

151 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 230/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 527/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 163/2017; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 35.875,00, VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

152 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 590/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.675,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/03/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

153 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 231/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 453/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 193/2017; DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, VALOR ESTIMADO: R\$ 168.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MEDICAMENTOS.

154 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 232/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.247/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 139/2017; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 94.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: TOALHA DE BANHO.

155 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 233/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 50.805,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

156 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 234/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 34.850,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

157 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 235/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 897/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 218/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 58.250,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

158 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 236/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 495/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 136/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.897,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

159 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 237/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 4.992,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

160 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 238/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 46.780,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

161 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 239/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 51/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 9/2017; DETENTORA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, VALOR ESTIMADO: R\$ 13.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

162 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 240/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: AMS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 303.384,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

163 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 241/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 331.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

164 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 242/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 163.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

165 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 243/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: PRODUTOS QUÍMICOS SALTE LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 44.160,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

166 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 244/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 16.410,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

167 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 245/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 257/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 80/2017; DETENTORA: UNAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 49.910,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 30/08/2017, OBJETO:

MATERIAL DE LIMPEZA.

168 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 246/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 201.300,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 28/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

169 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 247/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: BONIZZONI & BONIZZONI LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 221.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

170 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 248/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 921/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 30/2017; DETENTORA: SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 875.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/08/2017, OBJETO: COFFEE BREAK, KIT LANCHE E REFEIÇÃO.

171 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 249/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1075/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 235/2017; DETENTORA: RONALDO MILANI & CIA LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 98.052,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 01/09/2017, OBJETO: BATERIAS.

172 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 250/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: PILLIAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 159.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 12/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

173 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 251/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 471/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 149/2017; DETENTORA: SINSAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, VALOR ESTIMADO: R\$ 51.012,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 13/09/2017, OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.

174 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 252/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 727/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 201/2017; DETENTORA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, VALOR ESTIMADO: R\$ 120.060,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: MEDICAMENTO.

175 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 258/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 26.500,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

176 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 259/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 455.580,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

177 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 260/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 15.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 11/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

178 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 261/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 895/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 237/2017; DETENTORA: POLAMP COMERCIAL LTDA EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 285.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 06/09/2017, OBJETO: LÂMPADAS E REATORES.

179 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 268/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 319/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 65/2017; DETENTORA: CARRINHO DE BEBÊ, VALOR ESTIMADO: R\$ 96.200,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: CARRINHO DE BEBÊ.

180 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 269/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 400/2017; MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 35/2017; DETENTORA: ROCCO VERGUEIRO ESCAPAMENTOS LTDA ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 48.050,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/09/2017, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS, CORREÇÃO DE CÂMBIO E CASTER, CONSORTE DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

181 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 128.440,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

182 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 223/2017; DETENTORA: LUX PAPEL INDUSTRIAL LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 841.800,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 21/09/2017, OBJETO: PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.

183 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 272/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 681/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 165/2017; DETENTORA: EJS

PARTICIPAÇÃO EIRELI, VALOR ESTIMADO: R\$ 184.008,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/09/2017, OBJETO: SABONETE LÍQUIDO.

184 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 273/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 682/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2017; DETENTORA: ARTEMÓVEIS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, VALOR ESTIMADO: R\$ 636.600,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 25/09/2017, OBJETO: CONJUNTO MOBILIÁRIO ESCOLAR.

SA. 2, 08 de dezembro de 2017.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor – SA. 2

Secretaria de Cultura Gabinete da Secretária

COMUNICADO

Informamos a todos os interessados que, a partir desta data, fica revogado o Edital GSC n.º 003/2014 – Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviço junto ao CLAC - Centro Livre de Artes Cênicas de São Bernardo do Campo, publicado no jornal Notícias do Município de 05/12/2014 por necessidade de aprimoramento e adequações do projeto em questão.

São Bernardo do Campo, 1/12/2017
Adalberto José Guazzelli
Secretário de Cultura

COMUNICADO

A partir desta data, fica revogada a publicação do Diário Oficial de São Paulo, de 25 de abril de 2015, dos extratos abaixo relacionados:

- Contratado: Abel Lopes Xavier. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000393/2017 - Extrato n.º 001/2017.

- Contratado: Alberto Magno Santos. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000397/2017 - Extrato n.º 002/2017.

- Contratado: Antonio Cássio Castelan. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000392/2017 - Extrato n.º 003/2017

- Contratado: Caio Paduan. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 12.105,00 (doze mil cento e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000398/2017 - Extrato n.º 004/2017.

- Contratado: Carina Prestupa Gonçalves. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000399/2017 - Extrato n.º 005/2017.

- Contratado: Fernanda Araújo Perniciotti. Objeto: Prestação de Serviço de Coordenação Pedagógica de Dança no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC Período: Abril a dezembro/2017 Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000409/2017 - Extrato n.º 006/2017.

- Contratado: José Edson Lima. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.355,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000417/2017 - Extrato n.º 007/2017.

- Contratado: Luciano Mendes de Jesus. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000419/2017 - Extrato n.º 008/2017.

- Contratado: Paulo Vinicius Bio Toledo. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000420/2017 - Extrato n.º 009/2017.

- Contratado: Rodrigo dos Santos Monteiro. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000421/2017 - Extrato n.º 010/2017.

- Contratado: Rosana Nogueira Pinto. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000422/2017 - Extrato n.º 011/2017.

- Contratado: Rosemeire Alcântara Prado. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000423/2017 - Extrato n.º 012/2017.

- Contratado: Solange Dias. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000425/2017 - Extrato n.º 013/2017.

- Contratado: Thaianny Estefanato Gouvêa. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educador no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000427/2017 - Extrato n.º 014/2017.

- Contratado: Thais Caroline Póvoa Balaton. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educadora no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000428/2017 - Extrato n.º 015/2017.

- Contratado: Bruna Vitorino de Sousa. Objeto: Prestação de Serviço de Arte-Educadora no Centro Livre de Artes Cênicas - CLAC. Período: Abril a dezembro/2017. Valor total: R\$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) - Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8666/93 - HOMOLOGADO E RATIFICADO - Data: 20/04/2017 - Processo n.º: 000430/2017-82 - Extrato 16/2017.

São Bernardo do Campo, 01/12/2017.

Adalberto José Guazzelli
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSC Nº 08, de 29 de novembro de 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e dá outras providências.

A Secretária de Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a funcionária Alessandra Cristine Baldini, Assistente de Diretoria – SC-1, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das respectivas unidades orçamentárias da Secretaria de Cultura.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSC, 29 de novembro de 2017.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
Secretário de Cultura



TODAS AS LINHAS, PARADAS
E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Baixe agora!
Google Play | App Store





CASTRAR
SEU BICHINHO

É UM
ATO DE

CUIDADO
E AMOR



**A CASTRAÇÃO É GRATUITA E REALIZADA POR UMA CLÍNICA
CONTRATADA PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONNOSES.**

**PARA AGENDAR, FAÇA SUA INSCRIÇÃO: 11 4365-3349 OU
CONTROLE.POPULACIONAL@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO.**

SERVIÇO EXCLUSIVO PARA MORADORES DE SÃO BERNARDO.



Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SE Nº 35/2017

Dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino de São Bernardo do Campo.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer critérios para utilização do transporte escolar para alunos da rede pública de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, educação infantil níveis III, IV e V e ensino fundamental, poderão cadastrar-se para utilização de transporte escolar, de acordo com os termos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º São critérios para concessão do transporte escolar:

I- Residir no município de São Bernardo do Campo, há no mínimo 1(um) ano. II- Estudar em escola à distância igual ou superior a 1.500 m, desde que:

- A unidade escolar municipal seja a mais próxima de sua residência;
- A unidade escolar municipal de ensino fundamental ou educação infantil tenha sido indicada pela Secretaria de Educação em decorrência de excesso de demanda em escola mais próxima.

Art. 3º Não haverá concessão de transporte escolar na hipótese de matrícula em escola distante da residência por opção da família.

Art. 4º Poderá ser deferido o pedido de transporte escolar se o aluno residir em local de difícil acesso, decorrente de obstáculos naturais ou artificiais que limitem ou impeçam o acesso ou circulação, de acordo com análise desta Secretaria de Educação.

Art. 5º Será garantido o transporte escolar aos alunos com deficiências (incapacitados ou com limitações para locomoção).

Parágrafo único. Os alunos cujos pais ou responsáveis possuam deficiências, comprovadas por laudo médico, com incapacidade ou com limitações para locomoção, terão direito ao transporte escolar, desde que a matrícula não seja realizada em escola mais distante da residência, por opção da família.

Art. 6º O pedido de cadastramento deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis na unidade escolar municipal onde o aluno estiver matriculado.

Art. 7º Para realizar o cadastramento somente serão aceitos os comprovantes de residência abaixo relacionados, atualizados e em nome dos responsáveis:

- Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou tv por assinatura;
- Guia / carnê do IPTU;
- Escritura ou Certidão de ônus do Imóvel;
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone fixo em nome do proprietário do imóvel;

V) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de Contas de água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou tv por assinatura em nome do proprietário do imóvel;

Art. 8º A unidade escolar municipal cadastrará os alunos matriculados de acordo com os termos e critérios estabelecidos nesta Resolução, devendo encaminhar as solicitações ao Serviço de Transporte da Secretaria de Educação para análise.

I - As solicitações encaminhadas após o 15º dia de cada mês serão analisadas e, em caso de deferimento, o início do atendimento com o transporte escolar será no mês subsequente.

II - Toda mudança de endereço de residência de aluno atendido pelo transporte escolar deverá ser comunicada na unidade escolar onde o aluno estiver matriculado, com a apresentação do comprovante de residência atualizado, devendo a unidade escolar encaminhar a mudança de endereço ao Serviço de Transporte da Secretaria de Educação, que fará nova análise de deferimento ou não do pedido de concessão do transporte escolar;

III) A inveracidade das informações acarretará em perda da concessão do benefício do transporte escolar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial a prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art. 9º Após análise das solicitações a Secretaria de Educação através do serviço de transporte escolar comunicará a unidade escolar o deferimento ou não da concessão do transporte escolar, bem como as orientações necessárias para o início do atendimento ao aluno.

Parágrafo único. Em caso de deferimento o atendimento com o transporte escolar será realizado considerando o endereço da residência do aluno cadastrado pela escola, não sendo permitido que o embarque e desembarque sejam em endereços distintos.

Art. 10º A concessão do transporte escolar será válida para o ano letivo, devendo o pedido ser renovado anualmente.

Art. 11º As solicitações de transporte escolar no decorrer do exercício deverão ser encaminhadas até o dia 10 de março do ano corrente.

I) Após esta data somente serão analisados pedidos decorrentes de transferência dentro da rede municipal por motivos de força maior e alunos ingressantes, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos.

II) A Secretaria da Educação irá proporcionar anualmente benefícios vinculados ao seu Planejamento Anual, estando o início desse atendimento sujeito à disponibilidade de vagas no cadastro geral do transporte escolar municipal.

Art. 12º Para a continuidade do benefício no decorrer do ano letivo, os responsáveis devem garantir que os alunos tenham no mínimo 50% de presença no

transporte escolar mensalente. Os alunos que não atingirem a frequência mínima estabelecida perderão o benefício do transporte escolar e terão suspensa a concessão deste benefício no restante do ano letivo.

I) 1º O benefício permanecerá cancelado mesmo que o aluno mude de residência ou faça transferência para outra unidade escolar.

II) 2º Excluem-se deste artigo os casos onde as faltas excessivas forem em decorrência de afastamentos médicos dos alunos, devidamente comprovados mediante apresentação de atestado junto à unidade escolar.

Art. 13º A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar as informações fornecidas.

Art. 14º Os casos não contemplados nesta Resolução serão resolvidos pelo Departamento de Apoio à Educação.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pela Instituição de Ensino conveniada, dos alunos do curso de Nutrição, interessados em realizar estágio remunerado junto à SE-21 – Divisão de Alimentação Escolar.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
395	RENATA MARTINS DE FRADE	UNIAN

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
395	ROSARIA ALVES TORRES	FASB
396	SELMA MORAIS FERREIRA	FASB
397	SHEILA TORRES SILVA	FASB
398	SIMONE ANÁLIA COELHO MARSON	FASB
399	ANDRÉ FERREIRA DE AMORIM	FASB
400	ANDRESSA SANTANA FIGUEIREDO	FASB
401	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	FASB
402	EMILY CRISTINA DA COSTA	FASB
403	ISABEL DA SILVA JUSTINO	FASB
404	JULIANA VILAS BOAS LIMA	FASB

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente à Resolução SE nº 34/2017, que dispõe sobre critérios para concessão de transporte escolar (2018), publicada no jornal Notícias do Município - Edição 1968 de 01/12/2017 – Páginas 88 e 89.

Onde se lê:

Resolução SE nº 34/2017

Leia-se:

Resolução SE nº 35/2017

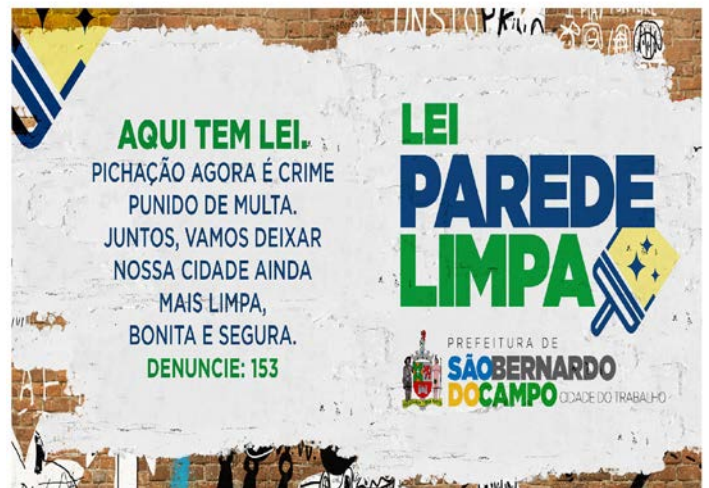
São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.


REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 25/11/2011 em consonância com o parecer CME Nº 09/2011, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada "Instituto Educacional SHAMMAH LTDA – ME", CNPJ 06.960.655/0001-98 no endereço Rua Vera Cruz, 791, Jardim Hollywood, 09608-100.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação





**CHEGOU O PROGRAMA
DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM
DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

A PREFEITURA CRIOU O
PROGRAMA NOTA MIL.
VOCÊ PEDE NOTA
FISCAL DE SERVIÇOS E
CONCORRE A PRÊMIOS
EM DINHEIRO PELA
LOTERIA FEDERAL.

**R\$ 100,00 EM NOTAS
VALEM UM CUPOM;
QUANTO MAIS CUPONS,
MAIOR A CHANCE DE
GANHAR.**

**NOTA
1.000**

A NOTA FISCAL DE
SÃO BERNARDO

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS:
SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA,
PET SHOP, ESTACIONAMENTO,
ESCOLAS, CLÍNICA,
LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA,
BUFFET, ENTRE OUTROS.
**SÃO R\$ 600 MIL NO ANO,
COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000
PARA CADA SORTEADO.**

**PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE
O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 179/2017/SGA-114**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Fabricar, armazenar, vender, transportar ou soltar balões - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 84:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARLON DOS SANTOS CARDOSO	427.973.668-59	3795/2017	704/17-2999269

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	070.688.938-68	4050/2017	704/17-2999449

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 180/2017/SGA-114**

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Notificação de Posturas:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
FERNANDA FORCELLINI LADIK SAVIANO	410.008.036.000	239/2017	DEFERIDO

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	061/2017	30 DIAS
JOÃO RITONDALE	620.502.012.000	064/2017	30 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	062/2017	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JOÃO RITONDALE	620.502.012.000	065/2017	60 DIAS

Assunto: Notificação para realizar serviços de reparos e conservação de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 81 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZILDA DE SOUZA MELO	620.006.043.000	063/2017	60 DIAS

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 181/2017/SGA-114**

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DIEGO SANTANA DA SILVA	350.501.828-75	3117/2017	704/17-2999472

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 182/2017/SGA-114**

Nos termos da Lei 6.534, de 15 de Março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar poluição visual em bens públicos e particulares - Infração à Lei Municipal 6534/17:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
PEDRO JOSÉ BORELLI DOS SANTOS	453.409.558-93	3085/2017	704/17-2999280
MURILO SANTANA DA SILVA	324.783.468-00	3083/2017	704/17-2999318
MARIANNE SANTANA DA SILVA	324.783.548-29	3079/2017	704/17-2999324

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Edital de Fiscalização Ambiental nº 183/2017/SGA-114**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 3265/2017 - Diogo Blanco - CPF: 283.489.868-55 - Constatação de atividade de funilaria e pintura de autos sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida

regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Av. Lauro Gomes, 4631 - Rudge Ramos.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4317/2017 - Gilberto da Silva Santos - CPF: 296.044.048-06 - Constatação de atividade de funilaria e pintura de autos sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Rua Jorge de Lima, 15 - Vl. Kiko.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 4318/2017 - Leticia Marciel Sartori - ME - CNPJ: 27.599.670/0001-22 - Constatação de atividade de marmoraria sem licenciamento ambiental. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a devida regularização, sob pena de sanções dispostas no DM 19463/15 e suas alterações. Local: Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 255 - Jd. Das Orquídeas.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 799/2017 - Diego Santana da Silva - CPF: 350.501.828-75 - Apreensão de veículo automotor marca VW, modelo Gol - placas JMU 2528/SP, com encaminhamento para o Pátio Municipal de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1070/2017 - Luiz Inácio Lula da Silva - CPF: 070.680.938-68 - Constatação de Movimentação de terra em área de aproximadamente 679m² sem licenciamento ambiental. Fica determinado o embargo da obra até que sejam obtidas as devidas licenças - Local: Est. Sem Nome, s/n - Vila Jurubatuba - Inscrição imobiliária: 610.400.021.000.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

EXTRATO DE CERTIDÃO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES E MEDIDAS DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL**Certidão de Atendimento de Condicionantes e Medidas**

de Reparação de Dano Ambiental nº 021/2017

Responsável:

Antônio Guglielmi - CPF: 227.615.606-63

Objetivos concluídos:

1. Plantio de 44 (quarenta e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da Mata Atlântica no local da supressão;

A medida de reparação de dano ambiental prevista no Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/2015 e suas alterações e estabelecida no Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 028/2016 foi cumprida conforme legislação ambiental vigente.

São Bernardo do Campo, em 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Baixe agora!





Atempo

THIAGO E OS QUASE QUINZE

Mistura de ritmos da música brasileira, como o samba, maracatu e ijexá, com o rock androll.

Ingressos limitados a 200, sendo 2 por pessoa.

Retirar 1 hora antes do espetáculo.

Câmara de Cultura Antonino Assumpção.

Rua Marechal Deodoro, 1.325, Centro. Tel.: 4125 0054.

Dia 8 - 20h

Pina Musical

JOÃO NICANOR "TRIOFÁSICO"

Recital/performance com o ator, poeta, músico e agitador cultural que interpreta suas composições e poesias, além de homenagear seus grandes mestres como Cerezo, Itamar Assumpção e Luiz Melodia.

Acompanhado pelos músicos:

Walter Sky (sax e violão) e Dom Dimas (percussão).

Salão Principal da Pinacoteca de São Bernardo do Campo.

Rua Kara, 105, Jardim do Mar. Tel: 4125 4056.

Dia 14 - 19h30



Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 304/2017

Dispõe sobre recursos dirigidos ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral para Eleição das Organizações Representativas da População para Eleição das Organizações Representativas da População.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso das suas atribuições legais, principalmente o inciso XI, artigo 7º e art. 14 da Lei Municipal nº 6.159 de 10 de outubro de 2011 e do Edital de Convocação publicado pela Resolução nº 296/2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - Tornar público que não foram apresentados recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Eleitoral para Eleição das Organizações Representativas da População publicadas através da Resolução CMDCA nº 301, publicada no Jornal Notícias do Município do dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo

Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA nº 303/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Chamamento Público visando a seleção de projetos para captação de recursos junto a iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA SBC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, nos termos do Lei Municipal 6.159/2011, torna público o edital de Chamamento Público para seleção de projetos para captação de recursos junto à iniciativa privada por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de SBC, CNPJ 14.980.538/0001-14.

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

Considerando o Decreto Municipal 20.113/2017 que regulamenta no âmbito do Município de São Bernardo do Campo a Lei 13.019/2014;

Considerando o Plano de Ação CMDCA – SBC 2015/2018, suas diretrizes, objetivos, eixos estratégicos e ações previstas;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para apresentação de Projetos por Fundações Públicas Municipais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas neste conselho, conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – SP.

Resolve: Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Chamamento Público de proposta para seleção de projetos para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMCAD – SBC que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente, relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município de São Bernardo do Campo e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em reunião extraordinária deste Conselho realizada em 06 de dezembro de 2017 e registrada na Ata CMDCA nº 363, que aprovou o texto final deste Edital.

§ 1º O presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sediado na Avenida Redenção, 271 – Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC no horário de 9h às 16h h, bem como no sítio www.saobernardo.sp.gov.br.

§ 2º As Fundações Públicas Municipais ou Organizações da Sociedade Civil – OSC que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, receberão CERTIFICAÇÃO DE CHANCELA DE PROJETOS, conforme Anexo I deste Edital, expedida pelo CMDCA – SBC, e estarão aptas a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, nos termos da Lei nº 8.069/90 e suas respectivas alterações, bem como demais Instruções Normativas e regulamentações que tratam do tema.

CAPÍTULO I

Do Objeto e Participação

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de Termo de Fomento ou similares, com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução de projetos no Município de São Bernardo do Campo, cujos beneficiários sejam do município e que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

§ 1º Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações,

limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pelo CMDCA, Administração Pública e pelas OSCs;

§ 2º Para os fins deste edital, entende-se também como Organizações da Sociedade Civil – OSCs, as Fundações Públicas Municipais cuja finalidade se equiparem às OSCs, nos termos do art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

§ 3º Serão considerados os Projetos apresentados pelas OSCs cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), observando-se o previsto no parágrafo 2º do artigo 1º deste Edital:

a) OSC privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

CAPÍTULO II

Dos Prazos

Art. 3º. O Presente Chamamento Público ficará aberto pelo período de 2 (dois) anos, para apresentação de projetos e os respectivos documentos.

Art. 4º. As OSCs que captarem recursos no período de vigência do presente edital, através da lei de incentivo fiscal, deverão apresentar os documentos comprobatórios da arrecadação específica até o final do mês de dezembro de cada ano;

§ 1º Os recursos captados, no período de vigência do presente edital, permanecerão na conta do FUMCAD até atingir sua totalidade, podendo a OSC solicitar a qualquer tempo, a reorganização do projeto, a partir do montante de recursos captados, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nova avaliação e aprovação.

§ 2º Os projetos apresentados pelas OSCs e aprovados para captação de recursos através do presente edital, após atingirem a integralidade do financiamento ora aprovado, serão deliberados para formalização dos respectivos termos de fomento, para o início da execução, ficando a OSC proibida de arrecadar novos recursos para o projeto, com a chancela ora concedida.

CAPÍTULO III

Da Vigência e do Financiamento

Art. 5º. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a OSC executora, com a transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, com a vigência de até 3 (três) anos, sem interrupção, conforme a Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

§ 1º. Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da OSC, com no mínimo de 60 dias de antecedência ao encerramento do termo, desde que devidamente justificado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º. Ao final da execução do Projeto, a avaliação dos resultados poderá indicar alterações e inovações a serem implementadas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

CAPÍTULO IV

Das Formas de Financiamento

Art. 6º. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do FUMCAD, da seguinte forma:

I - Por meio de captação integral dos recursos necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela;

II - Por captação parcial de recursos necessários ao financiamento do projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, mediante destinações de pessoas físicas ou jurídicas, via chancela e que o valor parcial não prejudique o objetivo proposto, adequando o Plano de Trabalho apresentando ao valor arrecadado;

Parágrafo único. O CMDCA, poderá após a análise, aprovar ou não o Projeto apresentado pela OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

CAPÍTULO V

Do Financiamento

Art. 7º. Consoante ao disposto, deste Edital, o financiamento dos Projetos dar-se-á por meio de captação integral ou parcial dos recursos necessários mediante destinações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, via chancela, destinado ao FUMCAD, sendo que:

I - Os recursos captados, integral ou parcialmente, junto a Pessoas Físicas e Jurídicas pela OSC, serão distribuídos na proporção de 80% (oitenta por cento) para a OSC executora, e 20% (vinte por cento) retidos para o FUMCAD, nos termos da Resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 137, de 21 de Janeiro de 2010.

II - As captações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, quer sejam individuais ou em grupo, somente poderão ser direcionadas ao Projeto específico mediante apresentação do Certificado de Chancela de Projeto, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital; na falta ou ausência do certificado de chancela, não caberá a destinação estabelecida pelo destinador, sendo a captação administrada e deliberada pelo CMDCA.

III - As destinações de recursos deverão obrigatoriamente ser depositadas em conta bancária do FUMCAD, a fim de cumprir a normativa da RFB – Receita Federal do Brasil.

IV - Os recursos captados via chancela pelas OSCs que não formalizem Termo de Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FUMCAD

V - Caso a OSC arrecade valores acima dos recursos necessários para a execução do Projeto, caberá, a pedido da OSC, readequação do projeto, exigindo nova avaliação e aprovação por parte do CMDCA.

VI Caso não ocorra a readequação do Projeto, os recursos excedentes obtidos e depositados no FUMCAD passarão a compor o saldo geral, desvinculados da chancela emitida.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Projeto

Art. 8º. As propostas de Projeto das OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver inscrita no CMDCA, com documentação atualizada e apresentar, no ato do registro da(s) proposta(s), os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamento regulares, e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15.

§ 1º Poderão participar deste edital, a OSC que possuir os pré-requisitos abaixo descritos:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - previsão que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VI - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VII - finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

§ 2º As OSCs deverão apresentar, no ato do registro das propostas, os seguintes documentos:

I - Requerimento de chancela de Projeto, conforme Anexo II deste Edital;

II - Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III deste Edital;

III - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IV - certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente;

VI - documentos conforme anexos ao presente Edital de Chamamento Público.

§ 3º A ausência de qualquer documentação prevista no presente artigo constitui motivo de recusa do registro do Projeto pelo Conselho.

§ 4º No ato da formalização do Termo de Fomento, serão exigidos todos os documentos de regularidade fiscal, de acordo com o previsto pela Lei 13.019/14 e suas alterações.

CAPÍTULO VII

Da Apresentação dos Projetos

Art. 9º. Os projetos deverão ser apresentados impressos, assinados por representante legal da OSC, no CMDCA de SBC, sediado na Avenida Redenção, nº 271 - Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC, no horário de 9h às 16h.

§ 1º Os projetos deverão ser apresentados acompanhados dos anexos constantes do Presente Edital, bem como dos documentos indicados.

§ 2º As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CMDCA.

§ 3º Os projetos deverão possuir o prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

§ 4º Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos e a realidade de mercado;

§ 5º Poderão ser previstas no projeto custos indiretos que contribuam para a sustentabilidade da OSC e para a boa execução do projeto, incluindo assessoria jurídica, contábil, administrativa e de comunicação, despesas de custeio como energia, água, internet, telefone,

§ 6º As despesas previstas no item anterior, não poderão superar 15% do valor total do projeto.

§ 7º Aos Projetos com valor captado acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será permitido a destinação de até 10% do valor captado com custas de avaliação externa (auditoria independente), sendo obrigatório a publicação dos resultados obtidos, gerando subsídios ao CMDCA e Poder Público, na implantação e readequação de políticas públicas destinadas a Crianças e Adolescentes.

Art. 10. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA, que divulgará a lista dos aprovados na publicação oficial do Notícias do Município.

Parágrafo Único. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará a nomeação e composição da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, que contará no mínimo, com 4 (quatro) conselheiros, mantendo-se a paridade entre governo e sociedade civil.

CAPÍTULO VIII

Do Conteúdo dos Projetos

Art. 11. Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do CONANDA, poderão ser inscritas no Edital propostas nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

II - Modalidade 2: acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

III - Modalidade 3: Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

IV - Modalidade 4: Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V - Modalidade 5: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

VI - Modalidade 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança

e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12. Os Projetos seguirão a formatação, de acordo com os itens descritos abaixo e com os anexos deste Edital:

I - Descrição técnica do projeto:

a) Identificação do Projeto: nome do projeto, OSC proponente, dados de identificação do representante legal da OSC e do responsável técnico do Projeto;

b) Apresentação da OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

c) Apresentação do Projeto - Nome, objeto e justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;

II - Plano de trabalho, conforme Anexo III deste Edital, a partir das seguintes diretrizes que serão exigidas, para posterior formalização do Termo de Fomento:

a) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

b) Abrangência Territorial (região do Município que serão desenvolvidas as atividades)

c) Objetivos do Projeto - Geral e Específico (s) - Com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar;

d) Metas - descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;

e) Público Alvo a ser abrangido - Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação;

f) Previsão de receita e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria;

g) Metodologia - Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atrelada; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

h) Resultados esperados - Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto);

i) Sistema de monitoramento e avaliação - Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

j) Recursos Humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente;

k) Material de Consumo - descrever o que será utilizado para a consecução do projeto, tal como alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.;

l) Prestação de Serviço de Terceiros - descrever se será utilizada a prestação de serviços de terceiros para a consecução do projeto. Ex. com recursos humanos, transporte, serviços, especializados, etc.;

m) Capital Físico/ Material Permanente - descrever o material permanente que será adquirido com recurso da parceria, caso houver;

n) Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/ atividades serão desenvolvidas;

o) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

p) Valores a serem repassados com indicação e justificativa do número de repasses necessários à realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma, considerando o valor total a ser repassado;

q) Indicação da Contrapartida se houver, nos Projetos com valores superiores a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme exigência da Lei 13019/2014 - Especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela OSC proponente.

CAPÍTULO IX

Das Despesas

Art. 13. A aquisição de produtos, a contratação de serviços e de pessoal com recursos do FUMCAD transferidos a OSC deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do Termo, as quais devem ser anexadas à prestação de contas.

Art. 14. Nos Termos de Fomento firmados com as OSCs poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitada a proporção estabelecida neste Edital, em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que diretamente ligados a execução do mesmo.

§ 1º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público e/ou FUMCAD.

Art. 15. Não serão cobertas despesas com:

I - utilização, mesmo em caráter emergencial, de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de

diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Instituição executora que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto;

IV - pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros Tutelares;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - outras despesas não autorizadas pela legislação.

Art. 16. Caso haja a contratação de estagiário, a OSC deverá informar qual o profissional de campo responsável pela supervisão, devendo apresentar o termo de contrato/convênio entre a OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Art. 17. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da posse ao CMDCA, na hipótese de sua extinção, sendo que a destinação destes bens após o término da parceria será devidamente prevista no Termo de Fomento.

CAPÍTULO X

Da Análise, Avaliação e Aprovação dos Projetos

Art. 18. Os Projetos serão analisados por Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, designada para a função, composta por conselheiros representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, podendo assessorar a Comissão, representante do Poder Público, a fim de que sejam verificadas a viabilidade técnica e as condições da OSC para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do valor solicitado com o projeto e a capacidade técnica da OSC.

Parágrafo único. Mediante solicitação da Comissão de Seleção, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

Art. 19. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas OSC, a Comissão de Seleção observará os seguintes quesitos:

I - A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA;

II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;

III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Capacidade técnica e gerencial da OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

VI - Os projetos serão analisados a partir desses 5 (cinco) itens, com pontuação de 00 a 05 por item/aspecto, no total de 25 pontos.

VII - Serão considerados habilitados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos.

VIII - Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às OSC cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 15 pontos, cabendo prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para apresentação de esclarecimentos.

IX - Os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do CMDCA, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reprovação.

X - Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto.

XI - Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme análise técnica e de mérito.

XII - Na eventualidade de uma OSC que tenha assento no CMDCA apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e votar o projeto.

XIII - As decisões do CMDCA serão comunicadas à OSC mediante Ofício ou por email e serão publicados no Notícias do Município.

XIV - Aos projetos reprovados, caberá recurso pela OSC no prazo decadencial de 10 dias consecutivos da publicação da decisão.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais

Art. 20. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste Chamamento Público implicará no imediato indeferimento do projeto.

Art. 21. É obrigatória a referência ao CMDCA e ao FUMCAD nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo como fonte pública de financiamento.

Art. 22. Mais informações poderão ser obtidas diretamente no CMDCA, em seu endereço na Avenida Redenção, 271 – Sala dos Conselhos Municipais - Jardim do Mar - SBC ou pelo telefone (11) 2630-6712.

Art. 23. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo CMDCA de SBC e deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, no que couber.

Art. 24. Integram o presente edital os Anexos:

I - Anexo I - Certificado de Chancela de Projeto

II - Anexo II – Requerimento de chancela de Projeto

III - Anexo III – Modelo de Plano de Trabalho

Art. 27. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 08 de dezembro de 2017.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo
Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO I – Modelo - Certificado de Chancela

Certificado de Chancela de Projeto

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC certifica que, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 publicado através da Resolução CMDCA nº xxxx/2017, concedeu a chancela ao Projeto _____ da organização da sociedade civil xxxxxxxxxxxx sob o nº xx/aaaa

Este certificado tem validade de 02 (dois) anos, a partir de dd/mm/aaaa.

São Bernardo do Campo, -----.

xxxxxxx

Coordenador(a) do CMDCA/SBC

ANEXO II – Modelo - Requerimento

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sr(a) Coordenador(a),

A/O _____ (nome da Entidade) vem

requerer a chancela do projeto _____ junto ao CMDCA/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.

Para tanto, anexamos os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, conforme modelo Anexo III do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, publicado através da Resolução CMDCA nº XXXX/2017;

b) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

c) certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) certificado de Registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente; Sem mais,

Presidente

Obs: Este requerimento deverá ser digitado em papel timbrado da Entidade, e devidamente assinado pelo seu responsável legal

ANEXO III – Modelo Plano de Trabalho

COLOCAR O TIMBRE/LOGOTIPO DA OSC

RAZÃO SOCIAL

[Projeto Financiado através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo.]

[Digite aqui o resumo do documento. Em geral o resumo é uma breve descrição do conteúdo do documento, que tem como objetivo expressar o que deseja realizar.]

Nome Fantasia do Projeto:

Eixo de financiamento:

Projetos de atendimento () Capacitação ()

Período de Execução do projeto:

Dados sobre o atendimento:

Quantidade total do atendimento	Processo de Execução e de	Classificação do Público	Faixas etárias
	Continuidade do atendimento da instituição () SEQUENCIA DE PROJETO () Ou ampliação do atendimento () _____ (indicar o nº que esta sendo ampliado)	Criança () Adolescente () Criança/Adolescente () Família ()	

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () Integral ()

Dias da semana: 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () S () D ()

1- Identificação da Instituição

Nome da Instituição:			
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade	CEP:	Estado
Endereço Eletrônico: WWW.			
E-mail Institucional:			
Telefone: ()		Fax: ()	
Representante Legal:			
E-mail representante:			
Cargo/Função:		Telefone:	
Responsável Técnico:			
E-mail:			
Cargo/Função:		Telefone:	

1.1-Títulos registros e inscrições

CNPJ:	()Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS:	Nº Registro CMDCA
Nº CONSEAS:	Nº CNAS: Nº CONANDA:
Utilidade Pública:	Municipal () Estadual () Federal ()
CEBAS () Validade: / /	OSICIP () Validade: / /
Alvará de funcionamento:	() Sim () Não
Licença Sanitária (VISA):	() Sim () Não

2- Missão

De forma breve, declare a finalidade principal da instituição (qual o principal motivo para existir).

3- Apresentação da Instituição

- {Relatar brevemente, comentado: a experiência da instituição, seu foco, sua estrutura organizacional, se possui sede própria.}
- {Descrever objetivamente todos os Programas, Projetos ou Serviços que a sua OSC oferece. Fazer em forma de tabela, facilitando a visualização de seu trabalho, conforme exemplo.}

Programas / Projetos	Nº atendidos	Faixa etária	Fontes financiadoras*

* 1- Governamental 2- Empresa privada 3-Fundação 4-Recursos próprios

4- Diagnóstico da situação

{Relatar: Quais as carências da comunidade? O que o bairro tem de bom?

- Incluir uma visão breve da situação sócio-econômica da população do bairro onde se insere a instituição, abordando carências e necessidades
- Descrever a área de abrangência (bairros atendidos).

5 – Justificativa para a implantação do projeto

- Responder às questões: Como a idéia do programa/projeto surgiu? Por que foi necessário desenvolver este programa/projeto para essa comunidade? Qual a importância do programa/projeto para a comunidade? Quais são as vulnerabilidades que o programa/projeto pode compensar, diminuir ou suprimir? que justifiquem a pertinência do programa/projeto

6- Objetivo geral

O que o programa/projeto quer? Onde quer chegar?

a. Descrever a ação mais ampla.

Utilizar o verbo no modo infinitivo.

7- Objetivos específicos

Ao elencar seus objetivos específicos, reflita:

Que mudanças o programa/projeto quer fazer? O programa/projeto responde aos anseios da comunidade?

- Indicar os objetivos intermediários (etapas) que devem ser alcançados para atingir o Objetivo Geral.
- Definir hábitos e comportamentos a serem modificados ou desenvolvidos.

Escrever de forma assertiva e iniciar com o verbo no modo infinitivo.

8- Público alvo

Quem são os beneficiários do programa/projeto? (Crianças, adolescentes, famílias) Definir a faixa etária.

- Descrever os critérios de seleção.

(Apontar preferencialmente que 50% das vagas serão de referência do CRAS e CREAS, sendo que a demanda espontânea seja referenciada nos mesmos);

- Definir o número de atendidos.

9- Metodologia

Como você vai atingir seus Objetivos Específicos? Quais os procedimentos? Dar um nome apropriado para cada atividade/ação prevista.

Explicitar a forma como serão desenvolvidas as ações/atividades escolhidas para alcançar seus objetivos específicos (no quadro abaixo, para cada objetivo corresponderá a uma ou mais ações).

Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Lembre-se de que as ações / atividades devem contemplar o conteúdo previsto para o projeto!

Atividade	Metodologia	Periodicidade

* A periodicidade deve informar a quantidade de vezes que a atividade se repetirá por grupos (ex: duas vezes por semana, mensal, quinzenal, bimestral, etc)

10- Cronogramas de atividades

Qual a previsão de execução de cada atividade acima descrita?

- Demonstrar em forma de tabela, dentro do prazo de vigência do termo de ajuste, conforme o exemplo.

Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Execução em Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

11- Sistemas de Avaliação

O que pretende ser avaliado? Como será feita a avaliação?

- Explicitar a periodicidade e a forma de avaliação.
- Indicar todos os instrumentais a serem utilizados (observação dos educadores, reuniões, relatórios, entrevistas, depoimentos dos usuários, questionários, etc).
- Indicar os indicadores e os meios de verificação em forma de tabela, como no exemplo:

Lembre-se de que as ações/atividades devem seguir a mesma nomenclatura e ordem utilizada no item anterior (9-metodologia)!

Atividade	Indicadores	Meios de verificação

12 – Sustentabilidade

Como o projeto em questão será mantido;

13- Recursos Materiais

13.1- Contrapartidas da OSC

- Neste campo deverão ser descritos os recursos móveis e imóveis disponibilizados pela OSC para o desenvolvimento do projeto.
- Descrever todos os recursos a serem utilizados no programa/projeto (salas, móveis, equipamentos, etc)
- Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Quantidade	Descrição
TOTAL	

13.2- Aquisições com verba do FUMCAD

- Descrever, nesta tabela, os materiais permanentes e de consumo que serão adquiridos com recursos do FUMCAD:

MATERIAIS PERMANENTES

Recursos FUMCAD		
Quant.	Descrição	Valor
TOTAL		

MATERIAIS DE CONSUMO

Recursos FUMCAD		
Quant.	Descrição	Valor
TOTAL		

14- Recursos Humanos

14.1 Contrapartidas da OSC

- Relacionar a equipe envolvida na execução do programa/projeto.

- Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo*	Custo mensal	Custo Anual
TOTAL						

* 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário.

14.2 Contratação com verba do FUMCAD

- Diferenciar os recursos para pessoal especializado (ex. oficineiro, educador social, auxiliar de serviços gerais, pedagogo, etc.)
- Relacionar, nesta tabela, pessoal especializado que serão contratados com recursos do FUMCAD:

Cargo	Formação	Carga Hor. Semanal	Vínculo*	Custo mensal	Custo Anual
TOTAL					

* 1- Empregado 2- Autônomo 3- Estagiário.

15- Aplicações dos Recursos financeiros

15.1- Despesas de Custeio

Itens de despesa	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1- Recursos Humanos	R\$	R\$	R\$	R\$
2- Pessoal Especializado	R\$	R\$	R\$	R\$
4- Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$
5- Material Didático	R\$	R\$	R\$	R\$
6- Alimentação	R\$	R\$	R\$	R\$
7- Auxílio Transporte	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				

15.2- Despesas de Investimento:

Itens de despesa	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1- Material Permanente	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL				

15.3- Cronograma de Desembolso financeiro.

Mês / Parcela	Contrapartida OSC	Financiamento FUMCAD	Outras Fontes	TOTAL
1	R\$	R\$	R\$	R\$
2	R\$	R\$	R\$	R\$
3	R\$	R\$	R\$	R\$
4	R\$	R\$	R\$	R\$
5	R\$	R\$	R\$	R\$
6	R\$	R\$	R\$	R\$
7	R\$	R\$	R\$	R\$
8	R\$	R\$	R\$	R\$
9	R\$	R\$	R\$	R\$

Table with 5 columns: numerical values, R\$, R\$, R\$, R\$. Rows include 10, 11, 12, and TOTAL.

15.4 - Aplicação dos Recursos financeiros

Summary table for financial application with columns for 20% retido ao FUMCAD, Valor do Projeto a ser captado, Contrapartida da OSC, and Valor Total do Projeto.

São Bernardo do Campo, ___/___/___

Presidente da OSC

Técnico Responsável pelo Programa/Projeto Cargo/Formação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município com preceitos da Lei Federal nº 8666/1993, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, faz publicar EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO conforme descritos abaixo:

Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;

OBJETO: Repasse de recursos a Fundação Criança de São Bernardo do Campo, mediante convênio, atendendo ao Plano Municipal da Assistência Social.

1. ADITAMENTO Nº 014/2017 ao CONVÊNIO N.º 006/2016 - SEDESC

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EXECUTOR: Fundação Criança de São Bernardo do Campo: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; VIGÊNCIA: prazo para execução e encerramento aditado para 28/02/2018; ASSINATURA: 29 de novembro de 2017; Projeto Fortalecimento das ações Inter setoriais e interinstitucionais visando a qualificação da execução no âmbito socioeducativas em meio aberto.

São Bernardo do Campo em 06 de Dezembro de 2.017

Carlos Alberto Garcia Romero

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 396/2017

Dispõe sobre aprovação do CENSO SUAS 2017 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Censo SUAS 2017 do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de novembro de 2017.

NEY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 397/2017

Dispõe sobre aprovação do Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2017, por 12(doze) meses a partir de janeiro de 2018, conforme os quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de novembro de 2017.

NEY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA Presidente do CMAS/SBC

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 397/2017

REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Main table with columns: Convênio, ENTIDADE, FAIXA ETÁRIA, META CONCEDIDA, Vlr. Atendimento, Mensal, Parcela Mensal, Total 2018. Rows include 002/2017 and 004/2017.

Main table with columns: Year, Organization Name, Modality (I-IV), Age Group, and Financial values (Mensal, Parcela Mensal, Total 2018). Rows include organizations like AMAS, ASIMD, and others.

Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
039/2017	SEMEA - Sementes do Amanhã	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 5.653,20	R\$ 67.838,40
		Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 61,26	R\$ 2.756,70		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	50	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	25	R\$ 38,62	R\$ 965,50		
040/2017	Sociedade Fraternitas - SBC	Modalidade I - 0 a 6 anos	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00	R\$ 5.382,86	R\$ 64.594,32
		Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 61,26	R\$ 2.756,70		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	68	R\$ 38,62	R\$ 2.626,16		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	0	R\$ 38,62	R\$ 0,00		
Total				R\$ 142.784,60	R\$ 1.713.415,20		

REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Convênios	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
003/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
013/2017	Associação Beneficente Cantinho da Mãe Mãe	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
016/2017	Associação São Luiz	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00	
034/2017	Lar Escola Pequeno Leão	crianças e adolescentes	60	R\$ 2.550,00	R\$ 153.000,00	R\$ 1.836.000,00	
Total				120	TOTAL	R\$ 306.000,00	R\$ 3.672.000,00

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas

Convênios	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018	
017/2017	C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Assilar	idoso	53	R\$ 2.150,00	R\$ 113.950,00	R\$ 1.367.400,00	
019/2017	Casa de São Vicente de Paulo	idoso	41	R\$ 2.150,00	R\$ 88.150,00	R\$ 1.057.800,00	
020/2017	Casa dos Velhinhos Dona Adelaide	idoso	25	R\$ 2.150,00	R\$ 53.750,00	R\$ 645.000,00	
Total				119	TOTAL	R\$ 255.850,00	R\$ 3.070.200,00

encontram-se com sua documentação atualizada junto a este Órgão, conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

- Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:
 - Associação Beneficente Lar do Progredir Infinito, inscrição 66;
 - MAT- Movimento Amor e Trabalho, inscrição 15-;
 - Ministério de Ação Social da Igreja Batista Manancial, inscrição 91-I.
- Entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não atuam preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área:
 - ABAS- Associação Belenzinho de Assistência Social, inscrição 85-III;
 - ASSISBRAC- Assistência Beneficente de Resgate e Amparo à Criança, inscrição 117-III;
 - Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade, inscrição 62-III;
 - Fraterno Associação Assistencial, inscrição 39-III;
 - Fundação Criança de São Bernardo do Campo, inscrição 01-III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de dezembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 399/2017

Dispõe sobre cancelamento de inscrições de Instituições.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deliberado na 368ª reunião ordinária do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o cancelamento de inscrição das seguintes Instituições, a saber:

I- APACES- Associação Promotora de Atividades Culturais e Educacionais, inscrição sob o nº 108-III.

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

II- OSCIP Educadores em Foco, inscrição nº 127-III

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

III- Tia Sú Art Mania, inscrição nº 129-III

Parecer: A Instituição não realiza nenhuma atividade conforme preceitua a Resolução 14/14 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 08 de dezembro de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

REDE EXECUTORA 2018 - calculo 12 meses						
Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua - casa de passagem						
Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
007/2017	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste		150	R\$ 833,33	R\$ 124.999,50	R\$ 1.499.994,00

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória						
Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
008/2017	APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da região Leste		30	R\$ 833,33	R\$ 24.999,90	R\$ 299.998,80

Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

País: BRASIL

Projeto: BR-L1415 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Sector: SECRETARIA DE SAÚDE.

Nome do Processo de Seleção: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES DE SAÚDE.

Empréstimo nº/ Doação nº: 3400-OC/BR.

Data limite: 26/12/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO FIRMOU EM 17/05/16 O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 3400-OC/BR com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO para o PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria compreendem:

1. Contratação de serviços de consultoria para elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando instalações, fundações e estruturas, para a construção da Unidade de Pronto Atendimento Tipo II (UPA - Tipo II) no Bairro Silvina em São Bernardo do Campo, previsto no Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo;

2. Contratação de serviços de consultoria para adequação/elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, contemplando instalações fundações e estruturas, para a conclusão de Edifício Hospitalar parcialmente construído onde se implantará o Hospital da Mulher, previsto no Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo.

A Edificação, que está parcialmente construída, destinava-se a Hospital Geral e deverá ser adequada para Hospital da Mulher. Todos os projetos executivos existentes deverão ser revisados e adequados ou confirmados.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATRAVÉS DA UGP (UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO), convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação do portfólio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 398/2017

Dispõe sobre relação de entidades e organizações de assistência social que encontram-se com a documentação atualizada junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado na reunião ordinária 368ª do CMAS, ocorrida em 30 de novembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação das entidades e organizações de assistência social que

Convênio	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vir. Atendimento	Mensal	Total 2018
030/2017	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	20	R\$ 4.742,13	R\$ 94.842,60	1.138.111,20

ANIVERSÁRIO DE REABERTURA BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO



Biblioteca pública: espaços de compartilhamento

Qual o lugar da biblioteca pública no ambiente das cidades no século XXI? Com a professora Lúcia Maciel Barbosa e a educadora Isabel Santos Mayer.
Dia 7 - 14h30

Bate-papo com Tatiana Feltrin

Conversa com a vlogueira Tatiana G. Feltrin do TINY Little Things, canal no Youtube sobre livros, leitura, novas mídias e bibliotecas públicas no século XXI, e que já contabiliza mais de 250 mil inscritos.
Dia 9 - 14h

Nosso Livro: encerramento da oficina Ateliê de escritores

Dia 13 - 19h

Biblioteca Monteiro Lobato
Rua Dr. Fláquer, 26, Centro. Tel.: 2630-5102.

Doe 1 Kg de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade de SBC



DEZEMBRO 2017
LIVRE GRÁTIS

Festival de Teatro de Bonecos

- INFANTIL -



Dia 2 O MUNDO MÁGICO DE ABILÊ ABILÁ
Dia 9 ALBERTINHO, O MENINO VOADOR
Dia 16 O FANTÁSTICO CIRCO DOS BONECOS BRINCANTES

AOS SÁBADOS, SEMPRE ÀS 16H

OFICINA CONFEÇÃO DE BONECOS, todos os sábados das 14h às 15h30, antes dos espetáculos

PINACOTECA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Kara, 105, Jardim do Mar
Informações: 4125-4056

Doe 1 Kg de alimento não perecível para o Fundo Social de Solidariedade de SBC



Art. 1º. Os funcionários enumerados a seguir, lotados no Gabinete da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, passam a exercer seus cargos, funções e atividades nas dependências da Secretaria de Governo:

- I – Reginaldo Pereira de Oliveira – Oficial de Gabinete – matrícula 43.070-5
 II – Marcia Regina Gualque da Costa – Auxiliar Técnico – matrícula 43.125-

6

- III – Loreni Rodrigues – Auxiliar Técnico – matrícula 43.312-7
 IV – Maria Neuma Alves Bezerra – Auxiliar Técnico – matrícula 43.313-5
 Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI JULIA BENICIO DA SILVA
 Secretário de Finanças Secretária de Governo

Respondendo pela
 Secretaria de Planejamento Participativo

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - 338/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – Piso Térreo).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
 WALDEA FELICIANO ALVES SB-28.682/2017

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1 (Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
 VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOT. LTDA SB-00.914/2008

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103 (Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
 ADENILSON DE SOUZA SOBRINHO E OUTRA SB-64.160/2017
 ANA LUCIA DA SILVA SANCHES E OUTROS SB-29.042/2017
 ÉRICA DA SILVA NUNES SB-64.160/2017
 JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E OUTRA SB-64.160/2017
 MARCOS VINICIUS DA SILVA SANTOS E OUTRA SB-29.042/2017

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
 ELIKA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A SB-65.706/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
 PATRICIA ALVES DE SOUSA SB-61.014/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
 JULIO CESAR DOS SANTOS SB-66.305/2016

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL
 PLASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-02.355/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
 VANDERLI APETTITI DANI SB-23.577/2005

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
 SONIA OLIVEIRA VARGAS SB-25.811/2013
 EDIVALDO APARECIDO DA COSTA SB-64.828/2016
 JOSÉ FERREIRA DE SOUZA SB-65.727/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
 ARY DAS DORES – ESPOLIO SB-03.089/2016
 MARIA JOSE FRANÇA DA SILVA SB-63.184/2016
 MARIO PANCOTTO SB-02.040/2002

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS
 ABILIO ALVES MACIEL SB-01.067/2004
 JOSE PIERRE LIMA SB-39.019/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
 K'ISPETO IND. E COM. DE CARNES E ESPETINHOS SB-03.754/2004
 MARCELO JUNCKER PRESTIA SB-21.802/2002
 MARIA ELENA CORRAL SOARES SB-01.131/2008

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
 ADENILZA ALVES DE FREITAS SB-03.933/2017
 DULCEMA APARECIDA MARTINELI SB-02.998/2017
 ERNESTO STOCO SB-21.228/2017
 MARIA JOSE SOTO SB-07.295/2017
 MARIO KENJI ONISHI SB-26.442/2017
 NEUSA SATO DE PAULA SB-09.579/2017
 OLIVERIO THIAGO MARINS SB-02.887/2017
 MARIA TEIXEIRA FRADE DA SILVEIRA SB-00.781/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
 IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA EBENEZER SB-08.986/2014
 JOSÉ PEDRO DA SILVA SB-27.805/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
 ALBERTO RUSSINI SB-30.776/2017
 ANDINA MARTINS VASQUINHO SB-75.698/2017
 CARLOS ALBERTO DA FONSECA SB-00.435/2017
 JOÃO SOARES FERREIRA LEITE SB-01.749/2017
 MIRNA ZARPELAO LORITE SB-27.488/2017

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
 AMAURI LUCIANO ANTÔNIO TANELLI SB-66.757/2017
 DANILO DOLABELA COSTA SB-61.180/2017
 JOSÉ GILVAN DE SOUSA BEZERRA SB-42.418/2016
 JOSEFA DILMA BATISTA SB-67.305/2017
 MARIA DA GUIA DOS SANTOS LUCENA SB-57.394/2017
 MARIZA FERREIRA DOS SANTOS SB-67.156/2017
 PIETRO GUGLIELMI SB-59.897/2017
 ROBERTO FERNANDES ABREU SB-69.508/2017
 NELSON DA CONCEIÇÃO CANDIDO SB-76.750/2016

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO
 KELB PARTICIPAÇÕES LTDA SB-48.388/2017

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
 DACLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-74.704/2015
 DINO GUAZZELLI FILHO SB-18.599/2017
 LUIZ SATORU MATSUMURA SB-59.931/2016

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
 RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS SB-64.972/2017

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
 MARIA PEREIRA DE SOUZA SB-54.876/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OURO VERDE SB-68.667/2016
 LUIZ CLAUDIO MOURA DE MORAES SB-45.851/2017
 VALDIR PERANDRÉ SB-30.904/2015

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
 JULCILEIA RODRIGUES COSTA SB-55.676/2017
 RAIMUNDA ALVES DE LIMA SB-02.295/2016

ASSUNTO: REMEMBRAMENTO
 RONALDO SEIJI YAMADA SB-30.722/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS
 THAIS FIATCOSKY RAMOS (PROCURADORA) SB-02.431/1994

ASSUNTO: PRAZO
 JONNI CAPPONI RR-00.818/1998

ASSUNTO: REVISÃO DE UTILIZAÇÃO
 TERUMI HIRAE SHIMOKI SB-72.206/2016

DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

405/17-2994191-9, ref. 2015; 405/17-2994192-5 à 405/17-2994203-6, ref. 2016 e 405/17-2994204-2 à 405/17-2994211-7, ref.2017.

Procedemos também, conforme previsão no artigo 80, §2º, II, da Lei Municipal 1802/1969, a constituição de lançamento de multa nº 704/17-2994212-3 – Auto de Infração 003400-SF – pelo não recolhimento dos impostos referentes às competências 08/2012 à 08/2017 como prestador de serviços de acordo com os artigos 124 e 132 da Lei Municipal 1802/1969.

Pela falta de escrituração dos livros fiscais obrigatórios foi constituído lançamento de multa nº 704/17-2994213-9 – Auto de Infração 100.755 – conforme disposto no artigo 80, §2º, III b da Lei Municipal 1802/1969.

Esse Termo de Encerramento não homologa os créditos do período verificado.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102 - AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF Nº 205/2017 – PAF Nº 67651/2017 – SB.

FISCALIZAÇÃO DE: SERVIÇOS PRESTADOS DE AGOSTO/2012 A AGOSTO 2017

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **Jose Raimundo Alves Aguilera**, CPF nº **040.951.738-07**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 205/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR**.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2994540 e Auto de infração 100.748.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art.46, 54, 57 e 59 do Decreto Municipal nº 17410/2011. Aplicamos a multa prevista no art.80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 1802/69 constituída pelos avisos recibos nº 704/17-2994539 e Auto de Infração 100.749.

Notificamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TIBUTÁRIA – SF 102 - AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

PVF Nº 202/2017 – PAF Nº 67644/2017 – SB.

FISCALIZAÇÃO DE: SERVIÇOS PRESTADOS DE AGOSTO/2012 A AGOSTO 2017

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **Winners Empreendimentos Hoteleiros LTDA - ME**, CNPJ nº **02.319.353/0001-84**, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 202/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR**.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante avisos recibos nºs: 292/17-709133, 292/17-709134, 292/17-1050135 a 292/17-1050146, 292/17-1299786 a 292/17-1299797, 292/17-1731378 a 292/17-1731389, 292/17-2041544 a 292/17-2041555, 292/17-2180357, 292/17-2180359, 292/17-2180360, 292/17-2180362, 292/17-2189194, 292/17-2206082, 292/17-2227214, 292/17-2243463. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2994214 e Auto de infração 100.750.

Notificamos, ainda, que o prazo para defesa mediante prova de alegações é 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuada a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal - PVF ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado**.

Ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADOS** que, nos termos do que dispõe o artigo 136 da Lei Municipal 1802/69, **com redação anterior à L.M. 5232/2003**, o(s) lançamento(s) especificado(s), foi (ram) vinculado(s) na inscrição do imóvel de

sua propriedade, em razão do não pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN** pelo prestador de serviços contratado por V.Sa., para execução de obra de construção civil

CONTRIBUINTE: J SULEIMAN ESTACIONAMENTO - ME
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 220.618
PROCESSO: SB-65.412/2017

SF.1, 04 de dezembro de 2017.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

TODAS AS LINHAS, PARADAS E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.



DEZEMBRO VERMELHO

Mês de enfrentamento
do HIV/Aids e outras
Infecções Sexualmente
Transmissíveis (ISTs)

**AME-SE! PREVINA-SE!
FAÇA O TESTE: É GRÁTIS E RÁPIDO!**

Se você ainda não fez o teste, procure a UBS mais próxima
ou a Policlínica Centro

Segunda a sexta, das 7h às 15h | Av. Armando Ítalo Setti, 402 | Baeta Neves



SECRETARIA
DE SAÚDE



ASSINATURA: 30/11/2017

CONTRATO Nº 51/2017
 PROCESSO Nº 156/2016
 FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: G4 Daniel GASNIER.COM Consultoria LTDA
 OBJETO: Prestação de consultoria em logística de almoxarifado para FDSBC
 VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 PRAZO: 1/12/2017 a 31/08/2018
 ASSINATURA: 1/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 28/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 173/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP sob demanda para FDSBC. HOMOLOGADO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa AMAD-COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA-EPP, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 115/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura securitária predial e de bens patrimoniais de propriedade da FDSBC. HOMOLOGADO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 30/2017. Processo de Compra e/ou Serviço nº 94/2017. Objeto: Aquisição de switch de vídeo e tela retrátil para FDSBC. HOMOLOGADO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME para o item 1, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), e vencedora a empresa MICNET TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME para o item 2, adjudicando seu objeto pelo valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). São Bernardo do Campo, 1 de dezembro de 2017, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, comunicamos a quem interessar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 39/2017, cuja reabertura será informada oportunamente.

Pregão Presencial nº 39/2017 – SUSPENSO em 1/12/17 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 145/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de “Circuito Fechado de Televisão” (CFTV), com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, para a FDSBC. Sessão Pública: A SER INFORMADA OPORTUNAMENTE. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail compras@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
 Chefe da Seção de Finanças

Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 004/2017 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 001/2017 que tem por objeto a aquisição de móveis planejados, fabricados sob medida, compreendendo os serviços de confecção, montagem e instalação nas casas do Serviço de Acolhimento Institucional da Fundação Criança, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrincia.org.br ou disponível no site www.fundacaocrincia.org.br/licitacao a partir do dia 08/12/2017.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 18/12/2017.

SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 014/2017 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 006/2017 que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para os programas da Fundação Criança, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrincia.org.br ou disponível no site www.fundacaocrincia.org.br/licitacao a partir do dia 11/12/2017.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 19/12/2017.

SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 015/2017, ratifico a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para que se proceda a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de processo seletivo público para a Fundação Criança de São Bernardo do Campo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, sem desembolso financeiro por parte da Fundação.

Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

São Bernardo do Campo, 06 de dezembro de 2017.
 SAMUEL GOMES PINTO
 Diretor-Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 05/2017 – PC 339/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 06/2017 – PC 335/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO - IMASF

PP nº 07/2017 – PC 337/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. Para obter o Edital e seus anexos o interessado deverá dirigir-se a Seção de Licitações e Materiais do IMASF, sito à Rua Dom Paulo Mariano, 236, Nova Petrópolis, nesta cidade, CEP 09770-320, no horário das 8h30min às 16 horas, munido de CD (Compact Disc) gravável/pen drive, de boa qualidade, local onde serão esclarecidas eventuais dúvidas, bem como, preenchimento de informações cadastrais pelo interessado. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones (11) 3737-7000, ramais 2059 e 2062. O Edital e Anexos também estarão disponíveis para consulta e obtenção através de “download” no “site”: www.imasf.sp.gov.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2017 – 09:00h.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CRENCIAMENTO HOMOLOGADO E RATIFICADO

TERMO DE CRENCIAMENTO: nº 03/2017 P.A. Nº 887/2017 - Edital de Credenciamento nº 02/2017 - OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CRENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CRENCIADO: AL – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP, nos termos dispostos no Edital epigrafado. VALOR: R\$199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais) anual.

São Bernardo do Campo,
 06 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
 Superintendente

Indeferindo a APARECIDA TRINDADE DE SOUZA E SILVA, por meio do Processo Pessoal nº 31714/AP o pedido do processamento de concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a ROSANA SILVA BELLO, por meio do Processo Pessoal nº PE/258 o pedido de pensão por morte, por falta de amparo legal.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
21023/AP	SBCPREV	JOAO LUIZ CORTEZE
22339/AP	SBCPREV	GISLAINE CANOS RODRIGUES
25781/AP	SBCPREV	MARCIA ROZIMARA DOS SANTOS
7795/E	SBCPREV	FRUTUOSO FERREIRA LIMA NETTO

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
7830/E	SBCPREV	ANTONIA HIDEKO NAGAMINE
27064/E	SBCPREV	JORGE PARMEZZANO FILHO

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
375/PE	SBCPREV	MARIA APARECIDA QUINTÃO
372/PE	SBCPREV	MARIA ALICE PIMENTA
374/PE	SBCPREV	VALTER SIMÃO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
5619/AP	SBCPREV	HELICIO DA SILVA MOUTINHO
1430/E	SBCPREV	APARECIDA DE OLIVEIRA DE PAULA
4627/E	SBCPREV	ANTONIO SABINO DA SILVA
7513/E	SBCPREV	NEUSA CECILIA AYRES BUENO
572/E	SBCPREV	VILMA CINARA FREITAS
671/E	SBCPREV	LOURDES SPOSARO
2740/H	SBCPREV	JOSÉ DE SOUZA
9823/H	SBCPREV	MARIA ALICE C ARAUJO
407/E	SBCPREV	PEDRO APOSTOLO FERREIRA
4912/E	SBCPREV	WILSON AQUINO CALDEIRA


HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PASB/15782/2000	SBCPREV	RAQUEL ALVES DA SILVA
PASB/6784/2006	SBCPREV	HELENA POLIZIO SILVEIRA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 037/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
1.430-7	APPARECIDA DE O DE PAULA	Aposentada	23/11/2017	994.847.308-68
7.513-1	NEUSA C AYRES BUENO	Aposentado	21/11/2017	760.695.918-87
16.900-3	RAQUEL ALVES DA SILVA	Pensionista	20/11/2017	140.082.948-80

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente



PROGRAMA
SAÚDE+PRIORIDADE
SAÚDE PÚBLICA E PARTICULAR. JUNTAS PRA CUIDAR DE VOCE.

**ZERAMOS A FILA
DE EXAMES E
CONSULTAS**

O HORÁRIO DO SEU ÔNIBUS NO SEU CELULAR



TODAS AS LINHAS, PARADAS
E ITINERÁRIOS NO SEU CELULAR.

Operação
PÉ D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização

REDUÇÃO DOS RISCOS PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

A Prefeitura de São Bernardo do Campo está ampliando os trabalhos preventivos para proteger a população de eventuais problemas ocasionados durante o período de chuvas.



DEFESA CIVIL 199
ATENDIMENTO 24H POR DIA, TODOS OS DIAS



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO